



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89663-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 4934350600

Página: 1 / 3

02

1.

Solicitação de Compra Nº 100/2022

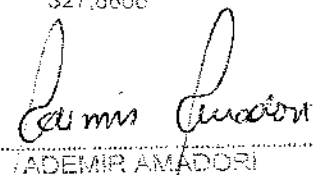
AQUISIÇÃO PEÇAS GENUÍNAS JUNTAMENTE COM MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR

Solicitante: ADEMIR AMADORI Data da Solicitação: 19/04/2022
Organograma: 0800100000 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 6 MESES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS JUNTAMENTE COM MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MF 275, ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	PEÇ	BOMBA ÓLEO 3054	3.600,0000	3.600,00
2	4,000	UND	SORRACHA CAMISA	72,9600	291,84
3	4,000	UN.	BRONZINA BIELA	103,2900	413,16
4	1,000	UND	BRONZINA CENTRAL	277,6600	277,66
5	1,000	UN.	BRONZINA MANCAL	125,8600	125,86
6	8,000	UN.	BUCHA BIELA	145,4100	1.163,28
7	1,000	UN	BUCHA COMANDO	121,0000	121,00
8	12,000	UND	BUCHA SIXO BALANCEIRO	108,3300	1.299,96
9	1,000	UNI	FILTRO DE AR EXTERNO	223,0000	223,00
10	1,000	UND	FILTRO DO AR INTERNO	223,0000	223,00
11	1,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL	231,6200	231,62
12	1,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	188,0000	188,00
13	1,000	PEÇ	FILTRO SEPARADOR	194,5000	194,50
14	1,000	PEÇ	30 JUNTAS	1.316,6600	1.316,66
15	1,000	PEÇ	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO	188,1600	188,16
16	4,000	UND	KIT OIL	1.993,3300	7.973,32
17	1,000	UN.	KIT MANGUEIRAS	134,3300	134,33
18	1,000	UN.	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA)	327,6600	327,66

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022.


ADEMIR AMADORI

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 100/2022

AQUISIÇÃO PEÇAS GENUÍNAS JUNTAMENTE COM MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR

Solicitante: ADEMIR AMADORI
 Organograma: 0800100000 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Local de Entrega: CONFORME EDITAL
 Objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 6 MESES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS JUNTAMENTE COM MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MF 275, ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
 Justificativa:
 Observações:

Data da Solicitação: 19/04/2022

20	1,000 PEÇ	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10	129,9800	129,98
21	20,000 LTS	OLEO MOTOR DIESEL GRANEL	24,3300	486,60
22	1,000 PEÇ	RETENTOR DIANTEIRO 3054C	181,0400	181,04
23	1,000 UND	RETENTOR TRASEIRO	504,3300	504,33
24	1,000 UND	SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA)	94,9500	94,95
25	1,000 UN.	THINNER	27,1600	27,16
26	1,000 UND	TINTA VERDE SLC	121,3300	121,33
27	1,000 PEÇ	TRAVA ROSCA (PEQUENO)	25,8100	25,81
28	1,000 UND	TUBO.	673,0000	673,00
29	1,000 UNI	TURBINA	3.966,0000	3.966,00
30	1,000 PEÇ	VALVULA ALIVIO	301,0000	301,00
31	1,000 UN.	CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA	974,0000	974,00
	1,000 UND	S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO, S-BIELA - ALINHAR BIELAS RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA CAMISA, S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S-RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR RADIADOR S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR TAMPA S- VIRABREQUIM POLIR EIXO COMANDO DE VALVULASPOLIR VIRABREQUIM BS- STD BM- STD RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM.	15.808,5400	15.808,54

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022.

Ademir Amadori
 ADEMIR AMADORI

Diretor de Operações ou

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 100/2022

AQUISIÇÃO PEÇAS GENUÍNAS JUNTAMENTE COM MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR

Solicitante:	ADEMIR AMADORI	Data da Solicitação:	19/04/2022
Organograma:	0800100000 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL		
Objeto:	PREGÃO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 6 MESES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS JUNTAMENTE COM MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MF 275, ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.		
Justificativa:			
Observações:			

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total itens: 41.588,75

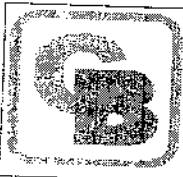
Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022.


ADEMIR AMADORI

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

**CARGO BERG COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CARGO BERG

RODOVIA BR 282, KM 500 S/N - XANXERE - SC - CEP: 89820-000

CNPJ: 00.480.584/0001-40 Insc. Est.: 253.951.262

Fone: (49) 3433-3254 Fax: (49) 3433-3817

cargoberg@hotmail.com

Código: 2339

Data: 18/01/2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01

Endereço: RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, CENTRO, PONTE SERRADA-SC-89683-000

Responsável: ANDRESSA

Telefone: (49) 49 3435-0090

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	BOMBA OLEO JOHN DEERE 6068	1 R\$	5.500,00	R\$ 5.500,00
2	BORRACHA CAMISA JOHN DEERE 7505	4 R\$	78,90	R\$ 315,60
3	BRONZINA BIELA JOHN DEERE 7505	4 R\$	109,89	R\$ 439,56
4	BRONZINA CENTRAL JOHN DEERE	1 R\$	283,00	R\$ 283,00
5	BRONZINA MANCAL JHON DEERE	1 R\$	127,00	R\$ 127,00
6	BUCHA BIELA JOHN DEERE 6068	8 R\$	147,18	R\$ 1.177,44
7	BUCHA COMANDO JOHN DEERE 6068	1 R\$	123,00	R\$ 123,00
8	BUCHA EIXO BALANCEIRO JOHN DEERE 6405	12 R\$	115,00	R\$ 1.380,00
9	FILTRO DE AR EXTERNO	1 R\$	179,00	R\$ 179,00
10	FILTRO DE AR INTERNO	1 R\$	165,00	R\$ 165,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL JOHN DEERE 6068	1 R\$	233,25	R\$ 233,25
12	FILTRO LUBRIFICANTE JOHN DEERE 6090	1 R\$	124,00	R\$ 124,00
13	FILTRO SEPARADOR	1 R\$	129,90	R\$ 129,90
14	JOGO DE JUNTAS	1 R\$	1.350,00	R\$ 1.350,00
15	KIT ARRUELA PORCA E PARAFUSO	1 R\$	193,69	R\$ 193,69
16	KIT CIL JOHN DEERE	4 R\$	2.000,00	R\$ 8.000,00
17	KIT MANGUEIRAS	1 R\$	143,00	R\$ 143,00
18	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM	1 R\$	218,00	R\$ 218,00
19	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X 10	1 R\$	93,25	R\$ 93,25
20	OLEO MOTOR DIESEL GRANEL	20 R\$	25,00	R\$ 500,00
21	RETENTOR DIANTEIRO JOHN DEERE 6068	1 R\$	183,13	R\$ 183,13
22	RETENTOR TRASEIRO JOHN DEERE 6068	1 R\$	513,00	R\$ 513,00
23	SILICONE ELIMINA JUNTA	1 R\$	46,90	R\$ 46,90
24	THINNER	2 R\$	33,00	R\$ 66,00
25	TINTA VERDE	1 R\$	124,00	R\$ 124,00
26	TRAVA ROSCA	1 R\$	26,00	R\$ 26,00
27	TUBO	1 R\$	679,00	R\$ 679,00
28	TUBINA	1 R\$	4.000,00	R\$ 4.000,00
29	VALVULA ALIVIO JOHN DEERE 7815	1 R\$	233,00	R\$ 233,00
30	VALVULA TERMOSTATICA JOHN DEERE	1 R\$	234,00	R\$ 234,00
TOTAL PEÇAS			R\$	26.779,72

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	ADAPTAR BUCHA DE COMANDO	3 R\$	500,00	R\$ 1.500,00
2	MADRILHAR BUCHA DE COMANDO	1 R\$	467,00	R\$ 467,00
3	MADRILHAR MANCAIS BLOCO	1 R\$	700,00	R\$ 700,00
4	TROCAR BUCHAS DE COMANDO	6 R\$	73,89	R\$ 443,34
5	ALINHAR BIELAS	4 R\$	30,00	R\$ 120,00
6	RETIFICAR BUCHAS BIELA	4 R\$	80,23	R\$ 320,92
7	ENCAMISAR BLOCO MED. EXT	4 R\$	135,24	R\$ 540,96

AP
IAQUELINE C. C. PETTINI
Setor de Licitações
e compras

06
h.

8 PLAINAR BLOCO	1 R\$	400,00	R\$	400,00
9 REBAIXAR ASSENTO CAMISA	4 R\$	90,31	R\$	361,24
10 BANHO QUIMICO MOTOR CPL	1 R\$	500,00	R\$	500,00
11 DESMONTAGEM FECHADA DIESEL	1 R\$	823,00	R\$	823,00
12 MÃO DE OBRA MOTOR CPL	1 R\$	6.000,00	R\$	6.000,00
13 PINTURA MOTOR DIESEL	1 R\$	185,00	R\$	185,00
14 LIMPAR E VARETEAR RADIADOR	1 R\$	300,00	R\$	300,00
15 RECUPERAR TAMPA	1 R\$	703,90	R\$	703,90
16 POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS	1 R\$	156,00	R\$	156,00
17 POLIR VIRABREQUIM STD BB/BM	1 R\$	301,27	R\$	301,27
18 RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL	1 R\$	1.300,00	R\$	1.300,00
19 TESTE MAGNA VIRABREQUIM	1 R\$	250,00	R\$	250,00

MÃO DE OBRA TOTAL		R\$	15.372,63
--------------------------	--	------------	------------------

Total de Peças:	R\$	26.779,72
------------------------	------------	------------------

Total Mão de Obra	R\$	15.372,63
--------------------------	------------	------------------

Total Geral:	R\$	42.152,35
---------------------	------------	------------------

Observações

Orçamento Referente a motor John Deere 4 cil

Orçamento Sujeito à Alterações

Andressa Magutti

CARGO BER COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

00.480.584/0001-40

**CARGO BERG COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Jair Menegaz de Vicentini, S/N
Maria Winckler - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

JAQUELINE C.C. PETTINI
Setor de Licitações
e compras



Identificação do Destinatário

PREFEITURA MUNIC. DE PONTE SERRADA- C68: 0078921- CNPJ: 82.777.236/0001-01
 RUA MADRE MARIA THEODORA 264 - CENTRO- PONTE SERRADA - SC
 (049)3435-0122- (49) 3435-0090- compras01@gmail.com

ORÇAMENTO

Vendedor: Guilherme Moto: JOHN JOHN-DEERE 4 CIL

Orçamento Realizado nas normas ABNT

Responsável Técnico Guilherme

PEÇAS

ITEM	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	029391	VERDE	BOMBA OLEO JOHN DEERE 6068	PC	1	5.300,00	5.300,00
2	035676	VERDE	BORRACHA CAMISA JOHN DEERE 7505	UN	4	70,00	280,00
3	018176	VERDE	BRONZINA BIELA JOHN DEERE 7505	PC	4	100,00	400,00
4	032319	VERDE	BRONZINA CENTRAL JOHN DEERE	UN	1	275,00	275,00
5	029390	VERDE	BRONZINA MANCAL JOHN DEERE	PC	1,00	125,00	125,00
6	025200	VERDE	BUCHA BIELA JOHN DEERE 6068	PC	8	144,53	1.156,24
7	025213	VERDE	BUCHA COMANDO JOHN DEERE 6068	PC	1	120,00	120,00
8	034033	VERDE	BUCHA EIXO BALANCEAMENTO JOHN DEERE 6405	UM	12	105,0	1.260,00
9	009842	TECF	FILTRO AR EXTERNO	PC	1,00	320,00	320,00
10	031370	DOMAL	FILTRO AR INTERNO	PC	1	450,00	450,00
11	028860	JOHN	FILTRO COMB JOHN DEERE 6068	PC	1	231,11	231,11
12	034843	VERDE	FILTRO LUB JOHN DEERE 6090	UN	1,00	320,00	320,00
13	018361	TECF	FILTRO SEPARADOR	PC	1,00	330,00	330,00
14	025842	SANTA	JG JUNTAS	PC	1,00	1.300,00	1.300,00
15	027071	DIV	KIT ARRUELA/ PORCA/ PARAFUSO	PC	1,00	185,40	185,40
16	026640	JOHN	KIT CIL JOHN DEERE	PC	4	1.990,00	7.960,00
17	022411	DIV	JIT MANGUEIRAS	UN	1	130,00	130,00
18	020088	TIRRE	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA)	UN	1	550,00	550,00
19	018102	MWM	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10	PC	1	210,00	210,00
20	009988	PIERO	OLEO MOTOR DIESEL GRANEL	LI	20	24,00	480,00
21	025219	VERDE	RETENTOR DIANT JOHN DEERE 6068	PC	1	180,0	180,00
22	025220	VERDE	RETENTOR TRAS JOHN DEERE 6068	PC	1	500,00	500,00
23	027734	ELRIN	SILICONE CINZA DIRKO (ELIMINA JUNTA)	PC	1	195,60	195,60
24	002885	DIV	TINNER	PC	2	24,50	49,00
25	011951	G3	TINTA VERDE SLC / JOHN DEERE	PC	1	120,00	120,00
26	024767	WURTH	TRAVA ROSCA (PEQUENO)	PC	1	25,72	25,72
27	03588	FPT	TUBO	UN	1	670,00	670,00
28	017618	RECON	TURBINA	PC	1,00	3.949,59	3.949,59
29	033946	VERDE	VALVULA ALIVIO JOHN DEERE 7815	UN	1,00	450,00	450,00
30	026640	VERDE	VALVULA TERMOSTATICA JOHN DEERE	PC	1	520,00	520,00
						TOTAL	28.042,66

10.173.933/0001-341

Mecânica AGL Ltda ME
 Rua Antonio F. Mulinari, 260 - Sala 02
 Bairro US de Lourdes - CEP 89820-000
KAIXERÉ - SC

Guilherme C.C. Pettini
JAQUELINE C.C. PETTINI
 Setor de Licitações
 e compras
 Recebidos e entregues
 ao setor de
 Licitações
 para providenciar
 04/02/22.

08
P

SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TEMPO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
0011	S-ALINHAMENTO				
000256	ADAPTAR BUCHA DE COMANDO	3,00	0,00	466,20	1.398,60
000007	MANDRILHAR BUCHA COMANDO	1,00	0,00	450,95	450,95
000006	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	1,00	0,00	686,51	686,51
000010	TROCAR BUCHA COMANDO	6,00	0,0	89,46	536,76
0009	S- BIELA				
000081	ALINHAR BIELAS	4,00	0,00	60,32	241,28
000083	RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	4,00	0,00	75,92	303,68
0010	S- CILINDRO				
000002	ENCAMISAR BLOCO MED. EXT.	4,00	0,00	128,52	514,08
000004	PLAINAR BLOCO	1,00	0,00	394,00	394,00
000011	REBAIXAR ASSENTO CAMISA	4,00	0,00	79,51	318,04
0003	S-LAVAGEM				
000122	BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO	1,00		481,25	481,25
0002	S-MECANICA	4,00	0,00	140,00	560,00
000004	PLAINAR BLOCO	1,00	0,00	425,00	425,00
000001	RETIFICAR CILINDROS CIL	4,00	0,00	131,00	524,00
0003	S-LAVAGEM				
000122	BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO	1,00	0,00	481,25	481,25
0002	MECANICA				
000126	DESMONTAR FECHADA DIESEL	1,00	0,00	755,99	755,99
000134	MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL	1,00	0,00	5.039,99	5.039,99
0004	S-RADIADORES				
000054	VARETEAR E LIMPAR RADIADOR	1,00	0,00	230,70	230,70
0005	S- RECUPERADORA BLOCO				
000579	RECUPERAR TAMPA	1,00	0,00	637,80	637,80
0008	S- VIRABREQUIM				
000092	POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS	1,00	0,00	150,32	150,32
000061	POLIR VIRABREQUIM BB- STD BM - STD	1,00	0,00	490,67	490,67
000091	RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULAS DIESEL	1,00	0,00	1.260,00	1.260,00
000052	TESTE MAGNA- FLUX VIRABREQUIM	1,00	0,00	432,20	432,20
				TOTAL	16.313,07

Valor total de Peças: R\$ 28.042,66
 Valor total de Serviços: R\$ 16.313,07
TOTAL GERAL R\$ 44.355,73

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade do orçamento: 7 dias 02/02/2022

Prazo de Garantia: 90 dias

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/ montagem do motor

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados

10.173.933/0001-34
 Mecânica AGL Ltda ME
 Rua Antonio F. Mulinari, 260 - Sala 02
 Bairro 13 de Lourdes - CEP 89820-000
KAIXERÉ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

JAQUELINE C.C. PETTINI
 Setor de Licitações
 e compras

Identificação do Destinatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - PREFEITURA - Código: 0078921 - CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01 - IE: ISENTO
RUA MADRE MARIA THEODORA 264 - CENTRO - PONTE SERRADA - SC - 89683000
(049)3435-0122 - (049)3435-0090 - comprasps01@gmail.com; licitacao@reticar.com.br; fernandoarcari2015@gmail.com; ademiramaroli@yahoo.com.br;

ORÇAMENTO 164178

Abertura: 15/12/2021
Última Alteração: 27/01/2022

Vendedor: RICARDO AMERICO MACH Veículo:
Vendedor Externo: MAURO ANTONIO SEBENE Horímetro: 0
Mecânica: Motor: JOH JOHN-DEERE 4CIL

- BOMBA E BICOS ESTÁ COM A PREFEITURA -
NÃO AUTORIZARAM MEXER -

Peças

Item	Código	Marca	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	029391	VERDE	BOMBA OLEO JOHN DEERE 6068	PC	1,00 *	5.300,00	5.300,00
2	035676	VERDE	BORRACHA CAMISA JOHN DEERE 7505	UN	4,00 *	70,00	280,00
3	018176	VERDE	BRONZINA BIELA JOHN DEERE 7505	PC	4,00 *	100,00	400,00
4	032319	VERDE	BRONZINA CENTRAL JOHN DEERE	UN	1,00 *	275,00	275,00
5	029390	VERDE	BRONZINA MANCAL JHON DEERE	PC	1,00 *	125,00	125,00
6	025200	VERDE	BUCHA BIELA JOHN DEERE 6068	PC	8,00 *	144,53	1.156,24
7	025213	VERDE	BUCHA COMANDO JOHN DEERE 6068	PC	1,00 *	120,00	120,00
8	034033	VERDE	BUCHA EIXO BALANCEIRO JOHN DEERE 6405	UN	12,00 *	105,00	1.260,00
9	009842	TECF	FILTRO AR EXTERNO	PC	1,00 *	170,00	170,00
10	031370	DONAL	FILTRO AR INTERNO	PC	1,00 *	160,00	160,00
11	028860	JOHN	FILTRO COMB JOHN DEERE 6068	PC	1,00	231,11	231,11
12	034843	VERDE	FILTRO LUB JOHN DEERE 6090	UN	1,00 *	120,00	120,00
13	018361	TECFI	FILTRO SEPARADOR	PC	1,00 *	123,61	123,61
14	025842	SANTA	JG JUNTAS	PC	1,00 *	1.300,00	1.300,00
15	027071	DIV	KIT ARRUELA /PORCA/ PARAFUSO	PC	1,00	185,40	185,40
16	026644	JOHN	KIT CIL JOH DEERE	PC	4,00 *	1.990,00	7.960,00
17	022411	DIV	KIT MANGUEIRAS	UN	1,00	130,00	130,00
18	020088	TIRRE	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA)	UN	1,00	215,00	215,00
19	018102	MWM	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10	PC	1,00 *	86,69	86,69
20	009988	PETRO	OLEO MOTOR DIESEL GRANEL	LI	20,00	24,00	480,00
21	025219	VERDE	RETENTOR DIANT JOHN DEERE 6068	PC	1,00 *	180,00	180,00
22	025220	VERDE	RETENTOR TRAS JOHN DEERE 6068	PC	1,00 *	500,00	500,00
23	027734	ELRIN	SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA)	PC	1,00	42,35	42,35
24	002885	DIV	THINNER	PC	2,00	24,50	49,00
25	011951	G3	TINTA VERDE SLC/JOHN DEERE	PC	1,00	120,00	120,00
26	024767	WURTH	TRAVA ROSCA (PEQUENO)	PC	1,00	25,72	25,72
27	030588	FPT	TUBO	UN	1,00 *	670,00	670,00
28	017618	RECON	TURBINA	PC	1,00 *	3.949,59	3.949,59
29	033946	VERDE	VALVULA ALIVIO JOHN DEERE 7815	UN	1,00 *	220,00	220,00
30	026736	VERDE	VALVULA TERMOSTATICA JOHN DEERE	PC	1,00 *	220,00	220,00
						Total:	26.054,71

Total de Peças: 26.054,71

Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
0011	S-ALINHAMENTO				
000256	ADAPTAR BUCHA DE COMANDO	3,00	0,00	666,00	1.998,00
000007	MANDRILHAR BUCHA COMANDO	1,00	0,00	644,22	644,22
000006	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	1,00	0,00	980,73	980,73
000010	TROCAR BUCHA COMANDO	6,00	0,00	127,80	766,80
0009	S-BIELA				
000081	ALINHAR BIELAS	4,00	0,00	35,82	143,28
000083	RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	4,00	0,00	108,45	433,80
0010	S-CILINDRO				
000002	ENCAMISAR BLOCO MED. EXT. -	4,00	0,00	183,60	734,40
000004	PLAINAR BLOCO	1,00	0,00	562,86	562,86
000011	REBAIXAR ASSENTO CAMISA	4,00	0,00	113,58	454,32
0003	S-LAVAGEM				
000122	BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO	1,00	0,00	687,51	687,51
0002	S-MECANICA				
000126	DESMONTAGEM FECHADA DIESEL	1,00	0,00	816,21	816,21
000134	MAO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL	1,00	0,00	4.537,89	4.537,89
000131	PINTURA MOTOR DIESEL	1,00	0,00	264,06	264,06

ORÇAMENTO 164178

Abertura: 15/12/2021
Última Alteração: 27/01/2022

0004	S-RADIADORES				
000054	VARETEAR E LIMPAR RADIADOR	1,00	0,00	329,58	329,58
0005	S-RECUPERADORA BLOCO				
000579	RECUPERAR TAMPA	1,00	0,00	911,16	911,16
0008	S-VIRABREQUIM				
000092	POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS	1,00	0,00	214,74	214,74
000061	POLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD	1,00	0,00	416,61	416,61
000091	RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL	1,00	0,00	510,66	510,66
000062	TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN	1,00	0,00	333,09	333,09
				Total:	15.739,92
				Total de Serviços:	15.739,92

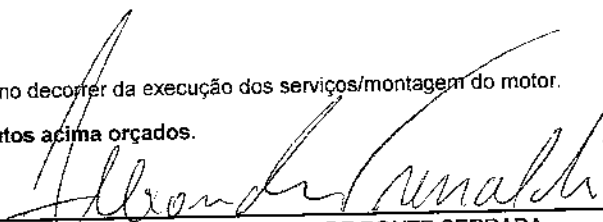
Valor total de peças:		R\$	26.054,71
Total de serviços:		R\$	17.488,80
Desconto de serviços:	10,00%	R\$	1.748,88
Valor total de serviços:		R\$	15.739,92
Total geral:		R\$	41.794,63

Condições Comerciais

Validade do orçamento: 7 Dias 03/02/2022
Prazo de garantia: 90 dias

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

33.353.477/0001-49
RETIFICA O DESBRAVADOR
EIRELI EPP
AV. LEOPOLDO SANDER, Nº 880-E
BAIRRO ELDORADO - CEP 89.810-188
CHAPECÓ - SC


JAQUELINE C.C. PETTINI
Setor de Licitações
e compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHERAS

Rua Madre Maria Theóphilo, 118 - Vila Industrial - São Paulo - SC
CEP. 89683-000 - CNPJ nº 12.440.812/0001-00 - Fone/Fax: (51) 3435-0300
E-mail: compias@poctran.com.br

11 p.

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo setor de contabilidade expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 50/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
 Forma de Pagamento: Conforme edital
 Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
 Local de Entrega: COMÉRCIO ELETRÔNICO
 Vigência:
 Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 001 criado em MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 6 (seis) meses para manutenção e reposição de peças genuínas, mão de obra de motor para manutenção de tratores John Deere 7700, montagem e devendo ser entregue em funcionamento para a utilização na solicitação da Secretaria de agricultura, Anexo I e especificações do Edital

Observações:

Convitados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHERAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	08.001.20.608.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 41.586,75
Total da entidade:			R\$ 41.586,75
Total geral:			R\$ 41.586,75

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	PEÇ	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 3.600,0000	R\$ 3.600,00
2	4,000	UND	BORDA DE CORTA-GRAMA	R\$ 72,9800	R\$ 291,84
3	4,000	UN.	BROHEIRA DE CORTA-GRAMA	R\$ 103,2900	R\$ 413,16
4	1,000	UND	BROHEIRA DE CORTA-GRAMA	R\$ 277,8600	R\$ 277,86
5	1,000	UN.	BROHEIRA DE CORTA-GRAMA	R\$ 125,8600	R\$ 125,86
6	8,000	UN.	BULBO DE CORTA-GRAMA	R\$ 146,4100	R\$ 1.163,28
7	1,000	UN	BULBO DE CORTA-GRAMA	R\$ 121,0000	R\$ 121,00
8	12,000	UND	BULBO DE CORTA-GRAMA	R\$ 108,9300	R\$ 1.299,86
9	1,000	UN	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R\$ 223,0000	R\$ 223,00
10	1,000	UND	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R\$ 223,0000	R\$ 223,00
11	1,000	UN	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R\$ 231,8200	R\$ 231,82
12	1,000	UN	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R\$ 188,0000	R\$ 188,00
13	1,000	PEÇ	VALVULA DE CORTA-GRAMA	R\$ 194,5000	R\$ 194,50
14	1,000	PEÇ	VALVULA DE CORTA-GRAMA	R\$ 1.316,8600	R\$ 1.316,86


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 284 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 01.777.212/0001-00 Telefone: (41) 3435-0800
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura do procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 50/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 6 (seis) meses, tendo por finalidade aquisição de peças genuínas, mão de obra de motor para manutenção do trator John Deere 5700, montagem e devendo ser entregue em funcionamento na máquina, conforme solicitação da Secretaria de agricultura, Anexo I e especificações do Edital.

Observações:

Convidades:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE AGRICULT. ANIMAL	08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 41.586,75
Total da entidade:			R\$ 41.586,75
Total geral:			R\$ 41.586,75

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	PEÇ	BOMBA OLEO 2054	R\$ 3.600,0000	R\$ 3.600,00
2	4.000	UND	BORRACHA CAMBA	R\$ 72,9600	R\$ 291,84
3	4.000	UN.	BRONZINA BIELLA	R\$ 103,2900	R\$ 413,16
4	1.000	UND	BRONZINA DE LITAO	R\$ 277,6600	R\$ 277,66
5	1.000	UN.	BRONZINA MARCAL	R\$ 126,6600	R\$ 126,66
6	8.000	UN.	BUCHA BIELLA	R\$ 146,4100	R\$ 1.163,28
7	1.000	UN	BUCHA ODIANNO	R\$ 121,0000	R\$ 121,00
8	12.000	UND	BUCHA ENXO SQUANDERL	R\$ 168,3300	R\$ 1.299,96
9	1.000	UNI	FILTRO DE AR CAFFARO	R\$ 223,0000	R\$ 223,00
10	1.000	UND	FILTRO DE AR CAFFARO	R\$ 223,0000	R\$ 223,00
11	1.000	UN	FILTRO COIAS 31500	R\$ 231,6200	R\$ 231,62
12	1.000	UN	FILTRO COIAS 31500	R\$ 188,0000	R\$ 188,00
13	1.000	PEÇ	FILTRO SEPARADOR	R\$ 194,5000	R\$ 194,50
14	1.000	PEÇ	JG CINTAS	R\$ 1.316,6600	R\$ 1.316,66



15
0

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor solicitante, em virtude das solicitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo:	507202
Modalidade:	Preço Global
Data do Processo:	28/04/2012
Objeto do Processo:	PRECÃO PRESENCIAL para aquisição de MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 6 (seis) meses, para aquisição de peças genuínas, mão de obra de motor para manutenção de tratores agrícolas 170 cv, montagem e devendo ser entregue em funcionamento na oficina de manutenção da Secretaria de agricultura, Anexo I e especificações do Edital

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Assinatura	Valor Estimado	Saldo Contábil
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO TO. P. SERRADA	Assinatura	R\$ 41.586,75	R\$ 524.866,28*
		Total:	R\$ 41.586,75	R\$ 524.866,28
		Total Geral:	R\$ 41.586,75	R\$ 524.866,28

* Representa o saldo da despesa no momento de emissão do parecer contábil.

Ponte Serrada, 26 de Abril de 2012


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 436/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **YACO KAINA RODRIGUES DE LIMA - Pregoeiro**
2. - **Equipe de Apoio:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 Rua Madre Maria Theresina, 100 - Centro - CEP: 89683-000
 CEP: 89683-000 CNPJ: 04.740.277/0001-00 Fone: (48) 3335-0600
 E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

16
A.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta unidade administrativa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações, autoriza, resolve:

1 - Autorizar a abertura do processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 50/2008
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Contínua e parcelada
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Lugar de Entrega: COLETA NA ENTREGA
Vigência: 06 meses
Objeto da Licitação: PREÇO POR LOTE, COM MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 6 (seis) meses, para aquisição de peças genuínas, mão de obra de motor para manutenção do trator John Deere 7200, montagem e devendo ser entregue em funcionamento e em condições conforme solicitação da Secretaria de agricultura, Anexo I e especificações do Edital.


Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição de Recursos	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE MANUT. DE VEÍCULOS	RS.00.20.306.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 41.586,75
Total Entidade:			R\$ 41.586,75
Total Geral:			R\$ 41.586,75

Ponte Serrada, 26 de Abril de 2008

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.717.208/0001-93 Telefone: (47) 3441.0800
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL**Nº 46/2022**

Processo Adm.: 50/2022
Data do Processo: 25/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 50/2022

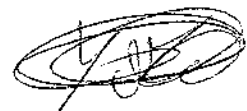
A Comissão Permanente de Licitações, em nome do MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 041/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 10/05/2022 às 09:45, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 46/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 6 (seis) meses, tendo por finalidade aquisição de peças genuínas, óleo de motor para manutenção do trator John Deere 5700, montagem e devendo ser entregue em funcionamento na máquina, conforme solicitação da Secretaria de agricultura, Anexo I e especificações do Edital.

Ponte Serrada, 26 de Abril de 2022



YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIA Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
OBJETO: AQUIZÃO POR LOTE

O Município de Ponte Serrada, Estado de Pernambuco, Brasil, o Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de **PEÇAS POR LOTE**, com validade de 8 (seis) meses a contar da data de aquisição de peças genuínas, mão de obra, retífica, montagem e reparos em manutenção em funcionamento no trator Jhon Deere 5700, conforme especificação da Secretaria de Agricultura, Anexo I e especificações do Edital, e sua regulamentação integralmente, a Lei Federal n. 10.520/02 e de sua regulamentação, a Lei Estadual n. 123/06 e subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/97 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

A presente licitação é de caráter **PRESENCIAL / PRENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição de **AQUIZÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, MÃO DE OBRA, REPAROS, MONTAGEM E DEVENDO SER ENTREGUE EM FUNCIONAMENTO NO TRATOR JON DEERE 5700, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÃO DE PEÇAS.**

As características e especificações técnicas do objeto da presente licitação estão constantes no Edital.

a) A licitante será responsável pelo prazo desta licitação em um prazo máximo de 80 (oitenta) dias a contar da data de 8 (seis) meses das peças constantes no Edital.

b) Em atendimento ao Edital, a licitante deverá fornecer assistência técnica (sete dias úteis) para o trator Jhon Deere 5700, em uma de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância da sede do Município, a partir de 15 de maio de 2022, possibilitando assim o atendimento técnico necessário para a manutenção;

c) As revisões técnicas e de preço, quando necessárias, ocorrerão por conta da Licitante vencedora;

d) Em caráter de urgência, para agilizar o processo desta licitação e para agilidade nos trabalhos a serem realizados, a licitante deverá manter a última versão disponível do sistema online em funcionamento, atualizando os dados complementares constantes no Edital, no endereço eletrônico disponibilizado pelo sistema ou no campo "observações" do Edital, para que possa ser baixado no site <http://download.munic.gov.br/licitacoes/licitacoes.html>.

IMPORTANTE

- Os DOCUMENTOS necessários para a licitação (Anexo II) deverão ser apresentados em original (em duas vias) e em cópia digitalizada, por cartório competente ou por servidor de administração pública, devidamente registrado em órgão da imprensa oficial, e inclusive o preçário, em duas vias.

- As assinaturas dos documentos devem ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor de administração pública.

Município de Ponte Serrada, Pernambuco, Rua: Madre Maria Theodora, n. 284, Centro, CEP: 53.100-000, Fone: (51) 3333-1234, E-mail: licitacoeserrada@gmail.com



13
A

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - BERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DO DIA E HORA DA ABERTURA

a) O recebimento das propostas de licitação **ADUSTA COMERCIAL** e n. 02 – **DOCUMENTAÇÃO** para aquisição de computadores, as propostas de preços e a documentação exigida para a licitação, será até às **8 horas e 30 minutos** do dia 10 de maio de 2011, no endereço desta Prefeitura, no endereço acima indicado;

b) A abertura dos envelopes das propostas **ADUSTA COMERCIAL** dar-se-á a partir das **8 horas e 45 minutos** do dia 10 de maio de 2011, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Pontes e Lacerda;

c) Integram o presente Edital, bem como os anexos, os transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- 1 Anexo I – Edital de Licitação nº 02/2011/ADUSTA COMERCIAL/075;
- 2 Anexo II – Modelo de Edital de Licitação – ANEXO II – LICITAMENTO;
- 3 Anexo III – Edital de Licitação nº 02/2011/ADUSTA COMERCIAL/075;
- 4 Anexo IV – Edital de Licitação nº 02/2011/ADUSTA COMERCIAL/075;
- 5 Anexo V – Edital de Licitação nº 02/2011/ADUSTA COMERCIAL/075.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Edital de Licitação.

Estarão impedidas de participar da licitação os interessados que se enquadrarem em uma das seguintes situações:

- Estejam em situação de falência;
- Estejam ou não inscritos em nome de qualquer órgão da Administração Pública motivada pelo art. 17º da Lei nº 8.666/93;
- Sejam cadastrados em nome de qualquer órgão do Governo;
- Estejam sob processo de recuperação judicial;
- O disposto no art. 17º da Lei nº 8.666/93;
- Estejam em situação de suspensão de direitos políticos, União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Tenham antecedentes criminais, pena de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, sendo que os menores de idade são considerados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, a contar da data de contratação, na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Serão observadas as disposições do art. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contiverem em seu nome, ou em nome de qualquer sócio, o cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto da licitação;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas físicas que tenham parentesco afim ou consanguíneo com o licitante, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes, inclusive os parentes afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o 3º grau, inclusive, do licitante, conforme o art. 89 da Lei Orgânica.

4 - DA APRESENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local indicados no Edital, a presença das licitantes e demais pessoas previstas no Edital, para a abertura dos envelopes, receberá os envelopes Município de Pontes e Lacerda, Rua: Madre Maria Theodora, n. 264, centro - Pontes e Lacerda - Mato Grosso do Sul. E-mail: licitacoes@ponteserrada@gmail.com



20
P.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contendo as propostas de licitação, devidamente atestadas para a habilitação, desde que protocolizadas em envelopes lacrados e devidamente lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PIAUÍ - SO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 001/2014 - PREGÃO Nº 001/2014
PROponente: [nome da empresa]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PIAUÍ - SO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 001/2014 - PREGÃO Nº 001/2014
PROponente: [nome da empresa]

5. DO CREDENCIAMENTO (a ser entregue em envelopes)

a) No dia e hora e local estabelecidos para a abertura dos envelopes, cada empresa licitante fará-se presente no local de abertura dos envelopes devidamente credenciada e somente estas poderão participar da licitação, sob as penas da lei e na prática dos demais atos inerentes ao processo.

No ato da abertura dos envelopes, deverão ser apresentadas devidas comprovações quanto à existência e validade do credenciamento ou habilitação ou credenciamento através da apresentação dos documentos necessários, a serem entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes. Os envelopes não credenciados não serão devolvidos, em cópia autenticada por duas testemunhas, conforme abaixo:

Sócio ou Proprietário

- 1) Carteira de Identificação
- 2) Ato Constitutivo da empresa, devidamente registrado, conforme o caso;

Representante

- 1) Carteira de Identificação
- 2) Procuração, devidamente registrada, no modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, com cópia autenticada por Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 3) Ato Constitutivo da empresa, devidamente registrado, que comprova a condição do titular para a abertura dos envelopes e credenciamento;

e) As micro e pequenas empresas, que não possuem preferência no critério de desempate que tiverem sido beneficiadas pelo Decreto nº 7.063/2010, nos termos da Lei Complementar n. 123/06 deverão apresentar o seguinte credenciamento:

I - Certidão de inscrição estadual, emitida no dia, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à abertura dos envelopes.

II - As MEIs não obrigadas a apresentar o Certificado da Condição de Micro e Pequena Empresa, emitida em referência;

Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da abertura dos envelopes, juntamente com a documentação e proposta;

d) As licitantes deverão apresentar o preço constante no envelope credenciamento e o preço constante no envelope proposta.



21
P.

MUNICÍPIO DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREÇÃO Nº 001/2014

de proposta, sendo que o envelope com o preço deverá ser entregue em envelope separado da Habilitação e Proposta.

e) Ficam as empresas habilitadas para participar da fase de lances verbais aquelas que se habilitaram nos termos das condições nos termos dos subitens anteriores;

IMPORTANTES:

- Os DOCUMENTOS exigidos no Edital (02) deverão ser apresentados em original, por via autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio eletrônico em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido em nome do Município;
- As assinaturas exigidas no Edital deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por meio eletrônico.

6 - DA PROPOSTA (CONTIDA EM ENVELOPE Nº 1)

a) As propostas deverão ser entregues impressas, em uma via, com duas vias em branco, assinadas pelo representante legal da empresa, sem qualquer tipo de ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de indefinição. Não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes. Não se procederá a exata compreensão de seu conteúdo.

- 1) Razão social, em nome do representante legal da empresa;
 - 2) Nome do representante legal da empresa constituído com respectiva assinatura;
 - 3) Data;
 - 4) Preço unitário e preço global, com duas casas decimais após a vírgula;
 - 5) em moeda de R\$;
 - 6) Em anexo à proposta deverá ser entregue a empresa que prestará assistência técnica (5000 de metros) com uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município de Serra, para o acompanhamento, possibilitando assim o acompanhamento de todo o percurso.
- b) As propostas deverão ser entregues até o máximo daqueles estipulados no Anexo I.

c) Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no Anexo I.

Nota: As propostas deverão ser entregues e assinadas, conforme exigido, estando presente o representante legal da empresa, sendo aberto os envelopes e, desde que não haja qualquer tipo de irregularidade, representatividade através de procuração, a proposta será aceita, no presente Pregão, e feita a assinatura de acordo com o Edital.

d) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem a cotação máxima permitida e as que não apresentarem o preço unitário e o preço global.

e) Em caráter de urgência, para agilidade na cotação e para agilidade nos trabalhos, o sistema de licitação deverá estar sempre em sua última versão disponível do sistema para acesso constante, permitindo o acesso constante os dados complementares constantes no Edital, podendo ser acessado pelo sistema ou no campo "observações" do Edital, disponível no link: <http://download.compras.mg.gov.br> baixado no site

<http://download.compras.mg.gov.br>
Município de Serra - Rua: Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Serra - MG - CEP: 35600-000 - Fone: (35) 3233-1000 - E-mail: compras@serra.mg.gov.br e compras@serra.mg.gov.br



23
h.

MUNICÍPIO DE CUNTESSERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Os preços propostos devem ser considerados suficientes para a execução de todo o serviço a ser contratado, não cabendo qualquer reivindicação de pagamento adicional, sob pena de anulação, má interpretação de parte da proponente;

g) Quando todas as propostas forem válidas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o preço a ser pago, considerando a interpretação de outras, escoimadas das causas referidas.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

a) As propostas serão válidas por um prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de sua entrega.

b) Os preços firmados em contrato poderão sofrer alteração que, porventura, diverjam do determinado no Edital, desde que não ultrapassando o prazo previsto no subitem acima.

9 - DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE VOTO IMPORTANTE)

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II) deverão ser apresentados em original e em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, em qualquer órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos em 02 (duas) vias.

- As assinaturas dos documentos de habilitação deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

O envelope de habilitação, dentro do envelope de habilitação deverá conter os documentos de habilitação:

- 9.1 HABILITAÇÃO:**
- a. Cópia autenticada (ou Cópia da última Alteração Consolidada (ou Contrato Social) registrados na Junta Comercial do Estado, no caso de empresa individual e no caso de Sociedade por quotas, no caso de Ata da Assembleia que elegeu e criou o representante legal, jurídica (CNPJ).
 - b. Provas de capacidade econômica, financeira e social no credenciamento, o mesmo nos casos de habilitação para o tipo de habilitação;
 - c) no caso de empresa individual, estatuto ou contratos sociais, com seus anexos, devidamente registrados, devidamente registrados, acompanhados de cópias autenticadas da nomeação e investidura dos atuais administradores;
 - d) Alvará de funcionamento;
 - e) Declaração de não ter sido condenado em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração;
 - f) Declaração de não ter sido condenado em caso de preposto (Anexo "IV" (As assinaturas em caso de preposto deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração).

9.2 REGULAÇÃO: O Edital e o Anexo II encontram-se no site: www.cuntesserrada.com.br (nos itens III e VI);
Município de Cuntesserrada, Rua Manoel de Araújo, nº 264, centro, CEP: 55.000-000, Cuntesserrada, PE. E-mail: cuntesserrada@gmail.com



24
1.

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SANTA CATARINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
EMPRESA DE ENFERMAGEM

- a. Prova de qualificação jurídica – CNPJ;
- b. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com Evidência Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Previdência Social, de Débitos de Contribuição Social;
- c. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com Evidência Negativa) de Débitos Estaduais;
- d. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com Evidência Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao IPTU e ao ITR;
- e. Prova de qualificação profissional – Carteira de Registro Profissional por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) emitida pelo Conselho Profissional responsável pelo pagamento dos encargos sociais, instituídos por lei;
- f. Prova de qualificação profissional – Certidão expedida pelo Juízo competente a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de uma cópia autenticada dos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT-EN), a ser obtida no site www.tst.jus.br/40444;
- g. Certidão expedida pelo Juízo competente em matéria de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Juízo competente em matéria de falência judicial, contendo expresso na própria certidão o nome da empresa e o número da inscrição no Poder Judiciário de Santa Catarina, e a situação da empresa em relação aos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial", bem como o número das demandas tanto no sistema EPROC quanto no PJE. Quando as certidões forem apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade jurídica para fins de licitação em Santa Catarina);
- g.2) Para empresas filiais, deverá também ser apresentada a certidão expedida pelo Juízo competente onde se encontra instalada a filial;
- g.3) Na falta de certidão, as empresas deverão ter-se-ão como válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da licitação;
- h) Prova de qualificação profissional – Registro Profissional (certificado extraído do site da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, ou do site do Conselho Profissional e/ou Municipal, ou do Conselho Profissional e/ou Municipal onde conste o número da inscrição profissional, ou do Conselho Profissional e/ou Municipal onde conste o número da inscrição profissional, ou do Conselho Profissional e/ou Municipal onde conste o número da inscrição profissional, ou do Conselho Profissional e/ou Municipal onde conste o número da inscrição profissional, ou do Conselho Profissional e/ou Municipal onde conste o número da inscrição profissional);
- i) Comprovação de não constar em qualquer uma das listas de Empresas Inidôneas e Suspensas – EIS, de Empresas Inidôneas e Suspensas – EIS expedida de contratar com a Administração – EIS, de Empresas Inidôneas e Suspensas – EIS do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, de Empresas Inidôneas e Suspensas – EIS das quais decorra restrição ao direito de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <http://ceis.cgu.gov.br>, de Empresas Inidôneas e Suspensas – EIS do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

NOTAS:

- Caso o interessado não tenha realizado o credenciamento, o mesmo fica dispensado de apresentar qualquer uma das certidões;
- De acordo com a Lei nº 12.333/06, as microempresas e empresas de pequeno porte não são obrigadas a apresentar qualquer uma das certidões para efeito de comprovação de qualificação;
- As certidões obtidas no site eletrônico de acesso público e validade serão consideradas válidas e não exigidas a apresentação de cópias autenticadas emitidas pela Internet;
- Endereço: Rua Madre Maria Theodora, n. 100, Ponte Serrada, SC. E-mail: comissao.licitacao@ponteserrada@gmail.com
- CEP: 89.264-000, telefone: (47) 3333-1000



MUNICÍPIO DE SERRA DA ESPINHA
PREGÃO Nº 001/2015 - TIPO DE LICITAÇÃO Nº 001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DESCRIÇÃO: MATERIAIS DE CONSUMO
DATA DO ABERTURA: 26/05/2015

25
 P.

- Todas as informações constantes no Edital devem ser extraídas pela Internet, ou fotocópias simples e autenticadas, e apresentadas para autenticação na sessão;
- Todos os documentos exigidos pelo Edital devem ser inseridos no envelope 02; preferencialmente em duas vias autenticadas;
- Os documentos exigidos pelo Edital devem ser autenticados pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo órgão municipal de Serra da Espinha, desde que, esteja atualizado e conforme o Edital, bem como as declarações e comprovantes nominados.

10. SESSÃO DE ABERTURA

Após o encerramento das inscrições, a abertura dos representantes das empresas interessadas será realizada em sessão pública à sessão do pregoão, oportunizando em caráter de igualdade a todos, dando início ao recebimento dos envelopes com a proposta, bem como a apresentação dos Documentos de Habilitação, exclusivamente para aqueles que se apresentarem habilitados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) O Pregoeiro classificará as propostas de acordo com as condições que contém a proposta Financeira e as exigências técnicas e de validade estabelecidas no Edital;
- b) O Pregoeiro classificará as propostas com o menor preço por lote e aqueles que tenham o menor preço por lote com descontos de até 10% e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço por lote dos lances verbais;
- c) Se não houver proposta com desconto de até 10% em relação aos preços das propostas subsequentes, até o máximo de desconto permitido, o Pregoeiro aceitará o menor preço dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços das propostas com desconto;
- d) Caso haja empate em preço, o Pregoeiro aceitará a proposta de condições ficarem empatadas e o Pregoeiro poderá aceitar a proposta de melhor qualidade de condições para definir a ordem de apresentação das propostas;
- e) A Licitação não será anulada e a proposta vencedora estará sujeita às sanções administrativas previstas no Edital.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitações serão realizadas em sessão pública com nova disputa, por meio de lances verbais, com o menor preço por lote, com valores distintos e decrescentes, até o momento em que não houver mais lances de maior valor e os demais lances, em até 10% em relação ao menor preço por lote do pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para o fim de garantir a igualdade de condições, o tempo para o atendimento a eventual solicitação de esclarecimento será o mesmo que o solicitado pelo seu representante, por meio de e-mail, até o momento de abertura dos lances;
- c) Na hipótese de empate em preço, o Pregoeiro aceitará o menor preço por lote, com o menor preço por lote, com o mesmo preço de classificação dar-se-á preferência para a proposta com o menor preço por lote, emitida pela empresa pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não caberá recurso administrativo ou judicial, sujeitando-se a Licitante desistente ao pagamento das despesas processuais administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência da Licitação será comunicada pelo Pregoeiro convocado pelo pregoeiro, para o endereço eletrônico: matias@espinha.mg.gov.br, Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, Serra da Espinha, Minas Gerais, CEP: 35600-000, e-mail: matias@espinha.mg.gov.br ou espinhaspuntaserrada@gmail.com.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
EDITAL Nº 001/2014
PROCESSO Nº 001/2014
licitação

implicará na entrega de proposta e no pagamento de valores e na manutenção do último preço oferecido, independentemente da ordem de posterior ordenação das propostas.

f) Caso não se verifique a conformidade entre a proposta escrita e a verbalizada, a conformidade entre a proposta escrita e a verbalizada será assegurada.

g) Após o encerramento da licitação pública, será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte que apresentaram tal situação, como critério de desempate, a proposta com o preço superior ao melhor preço apresentado, desde que não seja inferior ao preço de referência.

1) A microempresa ou empresa de pequeno porte bem classificada poderá apresentar proposta com preço superior ao do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor.

2) Não ocorrendo a situação prevista no item "a", serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do subitem 1) para apresentação de proposta no mesmo dia;

3) A não apresentação de proposta pelo interessado ensejará a adjudicação do objeto licitado para a empresa bem classificada;

4) O usuário final da licitação poderá apresentar proposta quando o melhor preço oferecido na fase de abertura de envelopes for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - DO JULGAMENTO

a) O critério de julgamento será o menor preço por lote ofertado.

b) Decretada a licitação, o Pregoeiro analisará as propostas recebidas às ofertas, o Pregoeiro examinará a documentação exigida no Edital, o objeto e valor, decidindo sobre a proposta mais vantajosa.

c) Caso não se verifique a conformidade entre a proposta escrita e a verbalizada, a conformidade entre a proposta escrita e a verbalizada será assegurada.

d) Em havendo empate, o Pregoeiro decidirá a todos os termos do edital e a proposta vencedora será a proposta com o menor preço, esta poderá ser aceita.

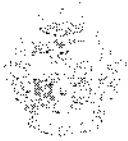
e) Sendo aceita a proposta, o licitante deverá apresentar o envelope contendo a documentação exigida no Edital, para confirmação das suas condições de execução.

f) Havendo empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada a regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de proposta, conforme prevê o § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº 8.666/90.

g) Considerando a situação de empate, será declarado o vencedor o licitante que apresentou proposta.

h) Se a licitação não for realizada, o licitante que não atender às exigências habilitatórias, não poderá participar de licitação subsequente, verificando a sua aceitação e a classificação da proposta, a ordem de classificação da Licitação, na ordem de classificação da proposta que esteja em conformidade com as Instruções de Licitação, a licitadora e a ela adjudicado o objeto do Edital.

Município de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n. 264, CEP: 13.200-000, Ponte Serrada, SP. E-mail: atendimento@ponteserrada.org.br ou atendimento@ponteserrada@gmail.com



29

MUNICÍPIO DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i) Apureza a proposta vencedora e o Pregoeiro poderá negociar para que seja realizada;
- j) Da reunião de abertura das propostas, serão registrados todos os atos do procedimento licitatório, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro. Esta Ata de Abertura de Propostas;
- k) Decisões de recurso interpostas pelo licitante não classificadas no certame, os envelopes de propostas e recursos, não podendo, todavia, retê-los até o encerramento do certame.

14 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Até dois dias úteis após a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão;
- b) A impugnação deverá ser encaminhada para apreciação e decisão pelo órgão Competente para apreciação e decisão;
- c) Tendo o licitante impugnado o ato convocatório do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso;
- d) O recurso será apreciado pelo órgão Competente para apreciação e decisão, podendo reconsiderar sua decisão;
- e) As decisões de recurso interpostas pelo licitante, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as contrarrazões, que começará a correr do término da decisão;
- f) As decisões de recurso e as contrarrazões, no caso de recurso, são encaminhadas para apreciação e decisão pelo órgão Competente;
- g) A manutenção do ato convocatório do Pregão no caso de recurso, são pressuposta a realização do certame;
- h) Decisões de recurso e contrarrazões, no caso de recurso, são encaminhadas para apreciação e decisão pelo órgão Competente.

15. ADJUDICAÇÃO

- a) Inexistindo recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor;
- b) Decisão de recurso interposta pelo licitante, não impedirá a regularidade dos atos procedimentais, a adjudicação e a contratação;
- c) Decisão de recurso interposta pelo licitante, não impedirá a contratação.

16. DA ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DA VENCEDORA

- a) A empresa vencedora deverá cumprir com os serviços bem como no fornecimento de bens e materiais necessários para a execução dos serviços contratados;
 - b) Caso a empresa vencedora não cumprir com o objeto dessa contratação durante o prazo de validade da proposta, poderá ser penalizada sob suas expensas para a entrega dos bens e materiais necessários para a execução dos serviços contratados;
 - c) A empresa vencedora deverá garantir a segurança do veículo/motor durante a execução dos serviços contratados;
 - d) A empresa vencedora deverá garantir a segurança das ferramentas e equipamentos durante a execução dos serviços contratados.
- Município de Serra - RS, Rua Madre Maria Theodora, n. 284, Centro - Fone: (51) 3632.1234 - E-mail: coteserrada@gmail.com



MUNICÍPIO DE SERRA DA MESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28
1.

- e) A empresa contratada deverá providenciar a aquisição dos serviços somente com ferramentas e materiais próprios.
- f) A empresa contratada deverá providenciar a aquisição de suas expensas buscar o equipamento necessário para a execução do contrato deverá ser deslocado até a sede da licitação, onde permanecerá durante a execução das despesas pelo transporte e deslocamento do equipamento, bem como por quaisquer outras despesas, como por quaisquer outras durante o período de execução dos serviços; junto a sede da licitação.
- g) O Secretário de Educação e Saúde deverá providenciar a execução dos serviços; junto a sede da licitação.
- h) Contratos de prestação de serviços deverão ser apresentados em duas vias, as mesmas devem estar embaladas e lacradas, devendo ser entregue no prazo da entrega do equipamento, junto a Secretaria Municipal de Educação e Saúde, para assinatura do fiscal do contrato - Conforme Lei n.º 1.234/03.
- i) A Licitação deverá ser concluída em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes, contados a partir das peças constantes deste processo licitatório.
- j) As revisões de preços deverão ser realizadas em caráter de emergência por conta da Licitante vencedora.

17. DAS OBRIGACIONES DO LICITANTE VENCEDOR

- a) O Município de Serra da Mesa obriga-se a pagar o valor do serviço desta licitação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente comprovadas e apresentação de todas as CNDS devidamente emitidas e em nome do licitante vencedor, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo pagamento.
- b) A(s) obrigações decorrentes do contrato objeto da presente licitação, correrão à conta do orçamento municipal, inscrita no Plano Orçamentário 2008, sob o código de classificação: 08.001. Manutenção de Equipamentos e Materiais, e 08.001.20.999.999.999.999.

18. DA VIGÊNCIA

- a) Após a assinatura do contrato, a licitante vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para a entrega do equipamento, deverá apresentar o pertinente contrato assinado e lacrado, no prazo de 30 (trinta) dias.
- b) No ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora indicará pessoa responsável por manter o contato com a Administração, a qual poderá obter informações e esclarecimentos necessários, bem como providenciar quaisquer outras comunicações.
- c) O(s) contrato(s) deverá(m) ser assinado(s) em até 05 (cinco) meses após a assinatura, observando-se o disposto no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Caso haja alteração de preço, deverá ser apresentada em nova Sessão Pública, na qual o preçador deverá comparecer pessoalmente, sob pena de ser desclassificado, e assim sucessivamente, até a aprovação final do preçador, ficando o pregoeiro negociador responsável por todas as comunicações.



29
h.

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
EDITAL Nº 001/2014
licitação nº 001/2014

19 - DA RESCISÃO:

- a) A inexecução total ou parcial do contrato por culpa do contratado ensejará sua rescisão e a consequente aplicação das sanções previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a aplicação do art. 80 da referida Lei, sem que caiba a aplicação de multa por mora de execução.
- b) A rescisão por culpa da Administração será unilateral da Administração, nos casos em que a execução do contrato for impossível, inexequível e/ou onerosa, reduzida a termo no processo licitatório, e a multa por mora de execução não se aplica para a Administração.

20 - DAS PENALIDADES:

- a) A rescisão por culpa do contratado ensejará a aplicação de multa contratual no prazo assinalado no Edital, de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, desde que não tenha expirado o prazo que teria para assinar o contrato.
- b) Em nenhuma hipótese haverá redução dos preços totais finais oferecidos pelo contratado, bem como a possibilidade de troca dos itens do objeto que lhe tenham sido atribuídos.
- c) A pena de multa será aplicada cumulativamente, conforme o artigo 87, § 2º do Decreto nº 7.093/2010, das hipóteses previstas nesta cláusula.
- d) A Administração poderá, a qualquer tempo, declarar a inadimplência do contratado, nos termos do que dispõe o artigo 8º, inciso III, do "Decreto nº 7.093/2010", da Lei n. 8.666/93.
- e) Nos termos do inciso III do artigo 8º do Decreto nº 7.093/2010, o contratado, convocada dentro do prazo de 30 (trinta) dias para assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar o contrato, ou não assinar o contrato, ou ensejar o retardamento da execução de qualquer parte do contrato, ou fraudar na execução do contrato, ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Poder Público Federal ou Municípios, e poderá ser inscrita em cadastros de proletores, de acordo com os sistemas de cadastramento de fornecedores estabelecidos no Edital e das demais cominações legais.

21 - DAS INFORMAÇÕES:

- a) Esclarecimentos sobre o Edital e informações sobre a prestação de serviços para atendimento das obrigações decorrentes do Edital poderão ser prestados diretamente no Departamento de Licitação do Município de Ponte Serrada, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 3435-6021-3435-6014, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.
- b) Para equidade de tratamento, o Município de Ponte Serrada disponibilizará, para todos os licitantes interessados, o endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e o endereço de contato.
- c) O Município de Ponte Serrada disponibilizará, para todos os interessados, o endereço eletrônico (e-mail) e/ou gravar as Sessões Públicas de Licitação em áudio e vídeo.
- d) Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Administração Municipal de Ponte Serrada nas seguintes condições:

Município de Ponte Serrada
264, centro - Ponte Serrada - RJ

Telefone: (24) 3435-6021, 3435-6014
E-mail: ponteserrada@ponte-serrada.rj.gov.br
ponteserrada@gmail.com



MUNICÍPIO DE PARESIPEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

TERMINA
DESEMPENHO

- e) Os critérios de avaliação deverão ser aqueles previstos nas disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 12.351/2010, Lei Complementar nº 123/06 e, se for o caso, conforme a legislação municipal (Lei nº 1.117/2009 - Lei de Licitação do Município de Paresipema/SC, Lei nº 1.118/2009 - Lei de Regime Jurídico do Consumidor), Código Civil e legislação pertinente.
- f) No interesse de esclarecimento ou para sanar dúvidas às participantes qualquer reclamação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: compras@paresemada.sc.gov.br ou para o endereço físico: Rua Manoel de Barros, nº 1.117, Paresipema/SC, CEP: 89.100-000.
- a) adição de itens;
- b) alteração de especificações técnicas, desde que previsto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- g) O foro competente para dirimir as controvérsias pertinentes ao objeto da presente licitação é o foro da cidade de Paresipema/SC, excluído qualquer outro.

Paresipema/SC, 26 de abril de 2022.

Analisado em:

 ANDRE LUIZ
 Assessor(a)
 OAB/SC nº 123.456



31
B

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE SERRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2022
Pregão nº 001/2022
Objeto: [illegible]

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Razão Social
Endereço
Cidade/Estado
CNPJ

À Prefeitura Municipal de Santa Maria de Serrada

Credenciado(a) [illegible], portador(a) de Cédula de Identidade nº [illegible], a participar da licitação inscricão nº [illegible] do Município de Santa Maria de Serrada, SC, na modalidade **PREGÃO Nº 001/2022**, sob o regime de **EMPREGO ANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para atuar em nome da empresa [illegible] para [illegible] como formular propostas verbais, receber e apresentar propostas e participar do sorteio ao certame.

Assinado em [illegible] de 2022.

As assinaturas [illegible] (ante legal)
competência da autoridade [illegible] e reconhecidas por cartório



32
P
11

MUNICÍPIO DE RESERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reserrada, 15 de Maio de 2022
15/05/2022
15:07:00

DECLARAÇÃO DE MENORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ sediada (endereço no RUA _____, RESERRADA, sob as penas da lei, para efeitos de contratação, declara que segue:

DECLARAÇÃO DE MENORES

- DECLARA que não possui empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não possui empregados menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de treze anos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/03

- DECLARA que possui licença de habilitação bem como o cumprimento de todas as exigências para a licitação que foi vencedora, conforme o exigido no artigo 4º da Lei Federal n. 10.520/03.

Reserrada, _____ de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

As assinaturas e rubricas deverão ser reconhecidas por cartório público de Reserrada.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
EMPRESA: []
RUA: [] Nº []
Cidade de Ponte Serrada - RJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE LICITAR CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Eu, Sr(a) [] inscrita no CNPJ Nº [] cidade de Ponte Serrada-RJ, portador(a) do CPF nº [] e do CPF nº [] não tenho interesse em seu quadro societário de sociedade de economia mista, parentesco afim ou consanguíneo, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a eles, em seu afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o término da licitação nº [] do Município.

Assinada em [] de [] de 2022.
[] (Assinatura legal)

As assinaturas em nome de terceiros não são reconhecidas por cartório competente.



TERMINA MUNICÍPIO DE MONTESERRADA CONTRATO

- a) A oficina deve ser utilizada para a manutenção dos serviços bem como no fornecimento da capacidade necessária para os serviços contratados;
- b) Caso o motor do veículo (exceto o necessário ao objeto dessa contratação) durante o período de validade do contrato, o Licitante deve buscar sob suas expensas este motor e peças para a manutenção e reparos das peças sem ônus para a contratante;
- c) A empresa contratada deve garantir a manutenção e a segurança do veículo/motor durante a execução;
- d) A empresa contratada deve fornecer todos os instrumentos e equipamentos para execução dos serviços;
- e) A empresa contratada deve fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços somente ferramentais (exceto os necessários para a manutenção do veículo/motor);
- f) A empresa contratada deve fornecer todos os materiais necessários para a manutenção e o equipamento necessário para a execução dos serviços, sendo que o Licitante deverá ser deslocado até a sede da licitante para a manutenção e reparos das peças constantes deste contrato, deslocação a ser realizada pelo Licitante, sem ônus para a contratante, como por quaisquer outras situações;
- g) O Secretário de Administração deve acompanhar a execução dos serviços, junto a sede da licitante;
- h) Contratos e documentos devem ser entregues em envelopes fechados, as mesmas devem estar embaladas e lacradas, devendo ser entregues em triplicata para a entrega do equipamento, juntamente com o formulário de proposta, e uma cópia para o fiscal do contrato - Conforme Edital nº 001/2014;
- i) A Licitação será realizada em um prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, sendo que o Licitante deverá apresentar as peças constantes deste contrato em um prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato por conta da Licitante vencedora;

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato é celebrado entre o Município de Monteserrada e a empresa contratada, com o objetivo de prestação de serviços de manutenção e reparos de veículos comerciais, trabalhistas e particulares.

CLÁUSULA 2ª - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - O preço dos serviços será fixo e não sofrerá reajuste.

Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à

Item	Descrição	Preço unitário	Preço total

A(s) despesas com transporte e deslocamento do Licitante para a execução deste Contrato, correrão à conta da Licitante, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Monteserrada.



TERMO DE HONRARIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADRE MARIA THEODORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADRE MARIA THEODORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADRE MARIA THEODORA

O Município de Madre Maria Theodora, através do Edital nº 001/2011, licita o serviço desta licitação, ao(s) licitante(s) que apresentarem a menor proposta. O licitante(s) deverá apresentar a representação das respectivas notas fiscais e a documentação necessária para a emissão de todas as CNDS desse edital, por parte dos prestadores de serviços, em nome do Município, pelo servidor responsável pelo recebimento das propostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

6.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas, visando a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do artigo 80 da referida Lei, sem que o licitante seja obrigado a cumprir o artigo 81.

6.2. A rescisão será:

- 6.2.1. de direito, nos casos enunciados nos incisos I a IV do art. 80 da referida Lei;
- 6.2.2. emergencial, nos casos previstos no inciso V do art. 80 da referida Lei, desde que o licitante, reduzida a termo no processo licitatório, tenha assumido a obrigação de indenizar a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Pelo cumprimento das obrigações constantes neste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA à Lei nº 8.666/93, art. 87 da Lei n.8.666/93, na seguinte forma:

7.1.1. multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor total da obrigação decorrente da rescisão por culpa da CONTRATADA;

7.2. Para o pagamento da multa de rescisão, a CONTRATADA poderá, garantida a prévia decisão administrativa, optar por pagar a multa nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou em parcelas (0,5%) sobre o valor total do(s) objeto(s) contratados;

7.3. As multas de rescisão não são cumulativas, porém moratórias e, conseqüentemente, a CONTRATADA será obrigada a reparação dos danos materiais decorrentes da multa. O não pagamento da multa poderá acarretar à rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente contrato poderá ser transferido, no todo ou em parte, para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A Contratada terá prazo de 03 (três) meses, em resumo, do presente termo, no final do qual deverá apresentar o relatório de execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACIONES COMPLEMENTARES

10.1. Os funcionários contratados deverão atuar em estrita obediência às diretrizes administrativas e regulamentares do Município.

10.2. Ficam obrigados a manter atualizadas as respectivas pastas de controle de frequência e ponto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Fica estabelecido o prazo de validade de 03 (três) meses, para qualquer procedimento administrativo decorrente deste Contrato.

E, para efeito de validade do presente termo de homologação, este, lido e aprovado, em 03 (três) dias úteis, contado a partir da data em que for assinado conforme, é assinado pelas partes em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma das quais, do assistiram.

Madre Maria Theodora, _____ de _____ de _____
Município de Madre Maria Theodora, n.º _____
264, centro, telefone _____ e-mail: madre_maria_theodora@gmail.com



34
P.

REPÚBLICA DE GUATEMALA
MUNICIPALIDAD DE CONTAS
CONTRATA
SERRADA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Profesora Legal
SERRADA

Testemunhas

Nome:
CPF:

Análisis de Contratos

ANDRÉS LUIS
Assessor
CAB/SC

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 26/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3852015 Status: Novo
Data de Publicação: 27/04/2022 Edição Nº:

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, o Prefeito Municipal Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL e da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 6 (seis) meses, tendo por finalidade aquisição de peças genuínas, mão de obra, retífica, montagem e devendo ser entregue em funcionamento no trator Jhon Deere 5700, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura. Anexo I e especificações do Edital, o qual obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/02 e os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC n. 123/06 e subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações posteriores.

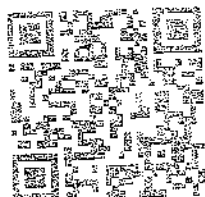
1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO POR FINALIDADE AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, MÃO DE OBRA, RETIFICA, MONTAGEM E DEVENDO SER ENTREGUE EM FUNCIONAMENTO NO TRATOR JHON DEERE 5700, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

As características exigíveis para a prestação do serviço, objeto da presente licitação, estão priorizadas no anexo I:

- a) A licitante vencedora entregará o objeto desta licitação em um prazo máximo de 30(trinta) dias e com garantia de 6(seis) meses das peças constantes deste processo licitatório;
- b) Em anexo à proposta deverá apresentar declaração que prestará assistência técnica (sede da empresa) em uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município, indicando o local onde isso ocorrerá, possibilitando assim, o acompanhamento da Comissão de Fiscalização;
- c) As revisões no período de garantia do motor, correrão por conta da licitante vencedora;
- d) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema beta autocotação, gravado em pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa à queia emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br> Compras Auto Cotação.

IMPORTANTE.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3852015, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?at=3852015>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 26/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3852015 Status: Novo
 Data de Publicação: 27/04/2022 Edição Nº:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de proposta deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

2. DO DIA E HORÁRIO:

- a) O recebimento dos Envelopes 01 – n. PROPOSTA COMERCIAL e n. 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 8 horas e 30 minutos do dia 10 de maio de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no endereço acima indicado;
- b) A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL dar-se-á a partir das 8 horas e 45 minutos do dia 10 de maio de 2022, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada.

c) Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- 1 Anexo I – PREÇO MÁXIMO PERMITIDO POR LOTE;
- 2 Anexo II – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 3 Anexo III – DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- 4 Anexo IV – DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA
- 5 Anexo V – MINUTA DE CONTRATO.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir

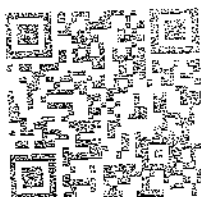
- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

- O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3852015, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?id=3852015>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 26/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3852015 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição Nº:

- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;

- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, in loco, receberá os envelopes

contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

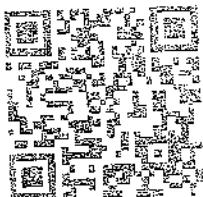
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTAÇÃO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3852015, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dam.sc.gov.br/?r=ato/view&id=3852015>.

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 26/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3852015 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição Nº:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL):**3. DO CREDENCIAMENTO (documentos fora dos envelopes)**

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes. salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

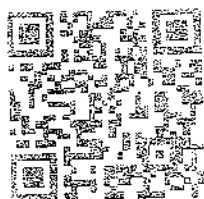
- 1) Carteira de Identidade ou documento;
- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da abertura das propostas.

II - As MEIs (Microempreendedor Individual) deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para ter a preferência.

Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3852015, não substituindo o original e sua edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.munic.gov.br/ato/view?id=3852015>

42
r.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponto Serrada**

Data de Cadastro: 26/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3852015 Status: Novo
 Data de Publicação: 27/04/2022 Edição Nº:

d) As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope

de proposta, sendo que deverão enviar o Contrato Social em envelope separado da Habilitação e Proposta;

e) Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de prego deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (DE TIPO DO ENVELOPE Nº 1)

a) As propostas de preços (envelope n. 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões - salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo - e deverão constar:

1) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

2) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

3) Data;

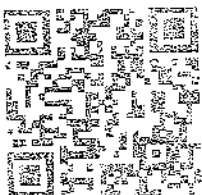
4) Preço unitário e total por taxa, oferecido em algum ano, com duas casas decimais após a vírgula;

5) em moeda brasileira corrente;

6) Em anexo à proposta deverá ser anexada declaração que prestará assistência técnica (sede da empresa) em uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município, indicando o local onde isso ocorrerá, possibilitando assim o acompanhamento da Comissão de Fiscalização.

b) As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aqueles estipulados no Anexo I;

c) Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no Anexo I.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3852015, não substituindo o original - esta cópia eletrônica não assinada digitalmente.

Confira o original em

<https://dom.mpa.gov.br/ato/3852015>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponta Preta

Data de Cadastro: 26/04/2022 Edital de Ato Nº 3852015 Status: Novo
 Data de Publicação: 27/04/2022 Votação Nº.

Nota 1: na hipótese da proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo aberto os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato. c) Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório.

e) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante poderá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado em pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sítio <http://download.betha.com.br/Compras/AtoCotação>.

f) As instruções de preenchimento e de utilização do sistema constam no site antes descrito;

g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;

h) ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT.

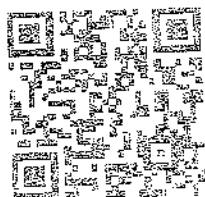
i) Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

- Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

- indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

- indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

- j) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;
- k) Nos preços finais deverão estar incluídas despesas com viagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operação de máquinas, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, federais e municipais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente licitação;
- l) Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;



* Este documento é apenas uma cópia do Ato nº 3852015, não substituindo o original e em caso de publicação e assinada digitalmente.

Confira o original em
<https://dom.sc.gov.br/ato/3852015>

44
h.**DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 26/04/2022 Edital do Ato nº 3852015 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição Nº:

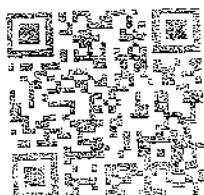
- m) Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;
- n) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO JULGAMENTO:

- a) Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários ofertados não excedam o limite estimado pelo Município, que é aquele descrito no Anexo II;
- b) O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e as Leis n. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.123/06 e demais normas pertinentes levando-se em conta o interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO POR LOTE";
- c) Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, alterações no texto legal, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis de acordo com as subitens anteriores;
- d) Os quantitativos e valores indicados no Anexo I correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- e) Nos preços propostos deverão constar e serem compreendidas todas as despesas indispensáveis à realização do serviço, inclusive o consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, transporte dos materiais, encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no Edital e referidas nos lotes, objeto desta licitação;
- f) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderado qualquer adicional de pagamento adicional quando havido erro ou má interpretação de parte do proponente;
- g) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de recursos, esgotadas das causas referidas no subitem anterior.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- a) As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com artigo 6º, inciso III, do n. 10.520/02;
- b) Os prazos de validade de propostas apresentadas que, porventura, diverjam do determinado no subitem "a" serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 02)

* Este documento é anexado em caráter de Ato nº 3852015, não substituindo o original e a publicação original e autenticada digitalmente.

Confira o original em:
<https://diario.municipal.sc.gov.br/>

45
P.**DOM/SC Prefeitura Municipal de Florianópolis**

Data de Cadastro: 26/04/2022 | Tipo de Processo: 00000000000000000000000000000000 | Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 | Processo Nº:

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, e/ou salvo e pedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

O envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados

• 9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para o caso de Atividade e na caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia Geral e/ou em exercício.
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

c) no caso de sociedades representadas por comitê de administração ou contratos sociais, com suas eventuais alterações supervenientes e registro no cartório competente, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

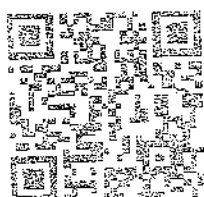
d) Alvará de Licença e Localização, em vigor e vigente

e) Declaração da Lei Orgânica do Município (As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

f) Declaração Unificada conforme o modelo constante do Anexo IV (As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração)

9.2 REGULARIDADE FISCAL e TRIBUTÁRIA (Am. 2º Inc. III e VI):

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, sobre Imposto de Renda e Social;
- c. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município de sede da licitação;



* Este documento é gerado em pdf pelo Ato nº 3852016, não substituirá o original e deve ser lido e assinado eletronicamente.

Confira o original em:
<https://portal.tce.sc.gov.br/portal/ver/ato/3852016>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 26/04/2022 Cadastro do Ato nº: 3852015 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição: 1ª

- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou equivalente, disponível no site www.tst.jus.br/certidao;

g. Certidão negativa de ações no âmbito da Concórdia e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

g1) Considerando a implantação do sistema EPRDC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Declaração Conjunta Concórdia e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPRDC quanto no SAI. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contar a cada uma com validade (Governo para empresas sediadas em Santa Catarina).

g2) Para as empresas que possuírem certidão negativa de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório de registro de empresa instalada a filial.

g3) Na falta de validade expressa na Certidão negativa, terão-se como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

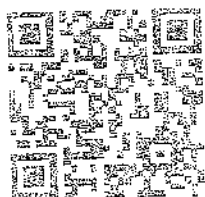
h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Tributário (Certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar emitido pelo Município) e/ou Municipal (Avará de Funcionamento ou documento equivalente contendo o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao estabelecimento econômico e compatível com o objeto contratual;

i) Comprovante obtido junto ao Banco Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Proibidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar de contratos com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/CertificacaoNegativaGeral> (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o envelope físico, o atendimento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope do físico.

- De acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 120/01, as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação em processos licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



* Este documento é disponibilizado no extrato do Ato nº 3852015, não substituindo o original e que poderá ser acessado eletronicamente.

Contra o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?n=atu/leis/ato3852015>

49
11**DOM/SC Prefeitura Municipal de Monte Serrada**

Data de Cadastro: 26/04/2022 Emissão do Ato nº 3852015 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição Nº:

-As certidões negativas emitidas pelo órgão de origem serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão e expostas em atos pelo internet;

-Todas as fotocópias deverão estar devidamente autenticadas extraídas pela internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para fins de verificação;

-Todos os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

-Os documentos de habilitação deverão ser comprovados pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Monte Serrada, desta que esteja atualizado e com todos os documentos em dia, exceto as declarações e comprovantes econômicos.

10. SESSÃO DO PREGÃO

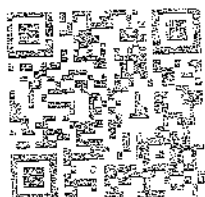
Após o encerramento do preleite, o Pregoeiro convocará os representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de abertura e adjudicação em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

- a) O Pregoeiro procederá à classificação dos lances que contêm a proposta financeira avaliando o cumprimento das condições de habilitação;
- b) O Pregoeiro classificará o menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valor até 10% (dez por cento) superior em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para posterior sorteio de lance vencedor;
- c) Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem, sob pena de desclassificação, que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas apresentadas em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta e não estiver sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

a) As licitantes classificadas deverão apresentar suas propostas, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma decrescente, ou seja, decrescentes, a partir da proposta



* Este documento é fornecido em atendimento do Ato nº 3852015, não substituindo o original e sua cópia não é válida e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?m=confirmação&id=1428567>

DOM/SC Prefeitura Municipal de União Sertada

Data de Cadastro: 26/04/2022 - Número do Ato nº 3852015 - Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 - Edição nº 1

financeira classificada de acordo com o valor das propostas em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento da abertura.

b) Para a formulação de lances verbais, o licitante poderá fazer contato para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de esclarecimento com o representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação será definida mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo pregoeiro;

d) Não poderá haver desistência de proposta, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e as sanções administrativas previstas nestas instruções;

e) A desistência em presença pública do licitante não renovada pelo pregoeiro,

implicará na exclusão do licitante no momento de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de graduação/ordenação das propostas;

f) Caso não se realizem lances verbais, a correspondência e a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

g) Após o encerramento da fase de lances verbais, a preferência será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que poderão ter uma vantagem de crédito de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, de acordo o seguinte procedimento:

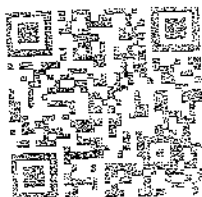
1) A microempresa ou empresa de pequeno porte, que não foi classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro para lances verbais, a favor do licitante em seu favor o objeto licitado;

2) Não ocorrendo a contratação por parte do licitante, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte para apresentar proposta de preço inferior, na hipótese do subitem "g", na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

3) A não-contratação nos termos do subitem "g", favorecerá a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente classificada;

4) O disposto no subitem "g" somente será aplicável se o preço de melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por empresa de pequeno porte.

13 - DO JULGAMENTO



* Este documento foi gerado em virtude do Ato nº 3852015, não substituindo o original e que poderá ser verificado a qualquer momento digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/#/atualizacao/131511>

49
P

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponta Serrada

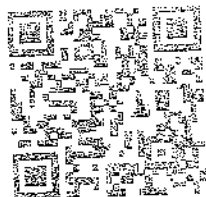
Data de Cadastro: 28/04/2022 Número do Ato Nº 3852015 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição nº 119

- a) O critério de julgamento será o de menor preço por lote ofertado.
- b) Declarada encerrada a sessão, após a abertura das ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, considerando o objeto a valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances, será declarada vencedora a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estabelecido no edital.
- d) Em havendo apenas uma oferta, caso em que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estabelecido no edital, esta poderá ser aceita.
- e) Sendo aceitável a oferta, o envelope será aberto e o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver o menor preço será conferido para confirmação das suas condições habilitatórias.
- f) Havendo alguma alteração de documentação fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, para atender a exigência de regularização fiscal, para a regularização da documentação, conforme previsto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n. 123/06.
- g) Constatado o atendimento para a aquisição de materiais, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto a ser adquirido, apresentando proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável, o licitante será obrigado a apresentar às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta submetida, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da licitante, sempre que houver lances, e aceita sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições estabelecidas, sendo a proposta conforme declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto a ser adquirido.
- i) Apurada a melhor proposta, o licitante e o pregoeiro poderão negociar para que seja obtido um melhor preço.
- j) Da reunião, levar-se-á em consideração o que sendo registrados todos os atos do procedimento e as condições de licitação a que se referir será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- k) Decididos os recursos de licitação, e não havendo interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá aos licitantes as propostas e envelopes no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" e documentos, mantendo-os intactos, até o encerramento da licitação.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, ATO OU PROCESSO ADMINISTRATIVOS

- a) Até dois dias úteis antes da data de abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, e impugnação à Comissão de Licitação do pregão.
- b) A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para o julgamento do certame.



* Este ato poderá ser consultado em versão do Ato nº 3852015, não substituindo o original e sua publicação, se for o caso, digitalmente.

Confira o original em
www.diariomunicipal.sc.gov.br/ato/3852015

DOM/SC Prefeitura Municipal de Florianópolis

Data de Cadastro: 26/04/2022 (Edição: 20220426) Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 Edição: 49

c) Tendo o licitante manifestado o interesse de apresentar recurso no Pregão, terá ele o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apelar em favor de meios de recurso.

d) O recurso deverá ser dirigido ao Pregão e o licitante deverá considerar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado, para o julgamento do recurso.

e) As demais licitantes, já habilitados para a licitação referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem o recurso, a contar da publicação e correrá a correr do término do prazo da recorrente.

g) A manifestação na Exceção Prévia e o recurso em favor do recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

h) Decididos os recursos, o Pregão será retomado pelo pregoeiro da certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

15. ADJUDICAÇÃO E DA HABILITAÇÃO À OBRAS

a) Anexando manifestação de interesse, o licitante vencedor, após o sorteio da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação da licitação pela Autoridade Competente.

b) Decididos os recursos, o Pregão será retomado pelo pregoeiro da regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação e correrá a contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DA ENTREGA, EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA VENCEDORA

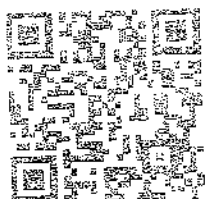
a) A oficina deve ser especializada para trabalhar com o fornecimento das peças exigidas e com profissionais capacitados.

b) Caso o motor apresente problema durante o período da contratação (durante o período da garantia a empresa ficará responsável por manter o mesmo motor na Garagem do Município e consertar/substituir as partes defeituosas do motor a qualquer momento).

c) A empresa contratada deverá ser responsável pela manutenção do veículo/motor durante execução dos serviços.

d) A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para execução dos serviços.

e) A empresa contratada deverá utilizar somente ferramentas recomendadas pelo fabricante.



Este documento é uma cópia digital do Ato nº 3852015, não substituindo o original e os efeitos a ele atribuídos digitalmente.

Confira o original em: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/Ojs/ViewDoc.aspx?id=24817>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Santa Catarina

Data de Cadastro: 26/04/2022 10:29 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 10:29

d) Caso o contrato, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificado para fazer proposta, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até se apresentar uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a melhor proposta e com o preço melhor.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

a) A inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 31 da Lei n. 8.666/93, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

b) A rescisão contratual poderá ser proposta pelo Poder Central da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a V do art. 39 da Lei n. 8.666/93 e amigável, mediante autorização da autoridade competente, e de acordo com o art. 31 da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 - DAS PENALIDADES

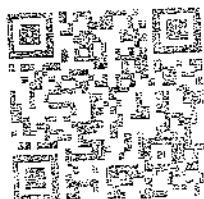
a) A recusa injustificada do adquirente de cumprir o Contrato no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter o prazo estabelecido no edital para o cumprimento do contrato;

b) Entende-se por valor total do contrato o valor dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando todos os itens que não tenham sido adjudicados.

c) A penalidade de multa, prevista na cláusula, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei n. 8.666/93, conforme o artigo 40, § 2º do mesmo diploma legal.

d) A Administração poderá aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelo licitante, conforme o que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º do artigo 31, e artigo 47, inciso I da Lei n. 8.666/93;

e) Nos termos do artigo 43, inciso I da Lei n. 8.666/93, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer para apresentar documentação ou não apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o cancelamento do processo de licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, se recusar a cumprir obrigações legais ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Poder Central da Administração Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, e poderá ser inscrita no Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* Este documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Santa Catarina, sob o Ato nº 3852015, não substituindo o original e não sendo responsável por eventuais divergências.

Confira e registre seu
CPF no sistema de autenticação eletrônica

63
P.**DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 28/04/2022 10:29:00 - Nº: 3852015 - Status: Novo

Data de Publicação: 28/04/2022 10:29:00

e) Esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do Edital, pessoalmente ou por escrito diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, ou através do preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3435-6021, das 08h às 16h, em qualquer dia útil, em horário de expediente.

b) Para agilização dos trabalhos, os licitantes deverão constar em suas propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereços eletrônicos, endereço, telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

c) O Município de Ponte Serrada não se responsabiliza por não gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

d) Informações verbais oriundas de reuniões realizadas na Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como válidas para fins de licitação.

e) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos de acordo com as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 12.350/10 e Lei n.º 13.005/09, no caso, conforme disposições da Lei n.º 2.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes à matéria.

f) No interesse da Administração Municipal de Ponte Serrada, não se responsabiliza qualquer reclamação ou indenização, podera ser:

- a) adiada a abertura do Edital;
- b) alterados os termos do Edital, de acordo com o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

g) O foro competente para eventuais ações judiciais que se apresentarem pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, ou qualquer outro.

Ponte Serrada/SC, 26 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUEFF

Prefeito Municipal

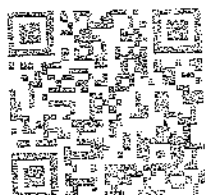
Analisado e aprovado por:

ANDRE LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico

DAB/SC Nº 93.061

PROCESSO LICITATÓRIA Nº 3852015



Este documento foi publicado em conformidade com o Ato nº 3852015, não substituindo o original em caso de divergência entre o original e o digitalmente.

Contra e Reservado

Assessoria Jurídica - Ponte Serrada/SC

DOM/SC Prefeitura Municipal de Santa Catarina

Data de Cadastro: 29/04/2022 10:29 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 10:29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "II"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Santa Catarina, SC

Credenciamos o(a) Sr(a) _____, titular do cargo de contador(a) da Cedula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Catarina sob o nº ANEXO Nº XX/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, para atuar no processo licitatório, formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos necessários para a realização do processo licitatório.

Local _____ de _____

(nome e assinatura do responsável)

As assinaturas em caso de presença, para ser feita pelo responsável cartório competente ou por servidor da Administração

PROCESSO LICITATÓRIA Nº 157/2022

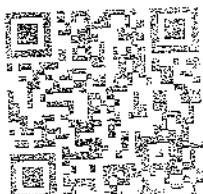
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "III"

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____ (inscrição completa)



* Esta declaração é válida até a publicação do Ato nº 3852015, não substituindo o original em caso de alteração de dados digitalmente.

Confirmação digital
Número de identificação: _____

56
R.

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 25/04/2022 10:29:00 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 10:29:00

ou parentesco afim ou consanguíneo, inclusive por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes ou a estes, inclusive por adoção, afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão ser admitidos para o cargo.

Local, _____ da _____ de _____

Inome e assinatura do responsável _____

As assinaturas em caso de ausência do responsável deverão ser feitas por cartório competente ou por servidor da Administração

PROCESSO LICITATÓRIA Nº _____

— PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "V"

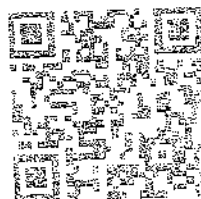
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede em Ponte Serrada, Esplanada, 284, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o Sr. _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, representado neste ato, pelo seu(sua) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebraram o presente contrato em conformidade com o processo de licitação modalidade Pregão nº _____, sob o nº _____, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições e requisitos do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de peças para manutenção mecânica, MONTAGEM E DEVENDO SER ENTREGUE EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA Nº 5700, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCAÇA DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

As características exigíveis para a execução do objeto do presente licitação, estão pormenorizadas no anexo B.



* Este documento foi gerado pelo sistema de Arquivo Eletrônico do Ato nº 3882018, não substituindo o original. O original deve ser assinado digitalmente.

Coordenador de Licitação _____
Ente Municipal de Ponte Serrada _____

57
n.

DOM/SC Prefeitura de Domingos Mourão - Norma Instruída

Data de Cadastro: 20/04/2022 10:29:00 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 10:29:00

A licitante vencedora em qualquer caso deverá entregar o prazo máximo de 30 (trinta) dias e com garantia de 6 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo licitatório;

As revisões no período de garantia deverão ser realizadas por meio da Licitante vencedora.

Integram e completam o presente ato licitatório, para os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e anexos, a presente licitação n. XX/2022 e seus anexos, juntamente com seus anexos, a presente licitação n. XX/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DA LICITADA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

a) A oficina deve ser equipada com ferramentas adequadas, bem como no fornecimento das peças exigidas e com profissionais qualificados;

b) Caso o motor apresente falhas durante o período de garantia (na mesma oficina contratada) durante o período de garantia a empresa fica obrigada a deslocar o veículo para a oficina contratada na Garagem do Município e consertar/substituir as peças necessárias para a execução dos serviços;

c) A empresa contratada deverá manter o veículo em uma oficina durante a execução dos serviços;

d) A empresa contratada deverá manter o veículo em uma oficina durante a execução dos serviços;

e) A empresa contratada deverá utilizar apenas o tipo de ferramentas somente ferramentas recomendadas pelo fabricante;

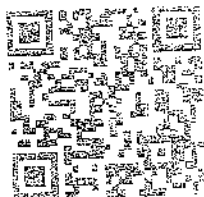
f) A empresa vencedora deverá manter o veículo em uma oficina durante a execução dos serviços, cabendo à mesma as despesas pelo transporte do veículo para a oficina contratada, bem como pelo conserto, assim como por quaisquer outras despesas decorrentes;

g) O Secretário de Agricultura deverá acompanhar a execução dos serviços, junto a sede da licitante vencedora;

h) Contratada deverá providenciar o transporte do veículo para a oficina contratada, bem como as mesmas devem estar em baladas com as devidas nomenclaturas de identificação do equipamento junto a Garagem de Máquinas do Município, entregando-as em local adequado para a guarda do equipamento municipal.

i) A Licitante vencedora deverá entregar o prazo máximo de 30 (trinta) dias e com garantia mínima de 6 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo licitatório;

j) As revisões no período de garantia deverão ser realizadas por meio da Licitante vencedora.



* Este ato licitatório foi publicado em conformidade com o Ato nº 3852015, não substituindo o original e não gerando responsabilidade legal por não ser digitalmente assinado.

Quilombo, 20 de Abril de 2022.
Berta Maria de Jesus, Secretária Municipal

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 10:29:00 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 10:29:00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACIONES DA CONTRATADA

Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

A empresa deverá fornecer o endereço completo para o envio de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, mediante convocação da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO DO SERVIÇO

Pelo serviço previsto na Cláusula Segunda, a CONTRATADA pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-----------	----------------	-------------

A(s) despesa(s) decorrente(s) do presente contrato, correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) Licitação: Licitação nº 001/2022, inscrita no orçamento orçamentária do Exercício de 2022.

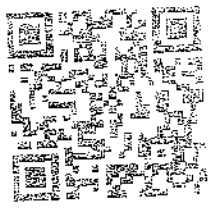
CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O Município de Ponte Serrada, a partir da data de abertura desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação da nota fiscal, deverá apresentar a parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo serviço, em conformidade com o prazo de entrega dos serviços entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato, por culpa do contratado, acarretará a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, ficando o contratado obrigado a indenizar o Município de Ponte Serrada a qualquer título.

- 6.2. A rescisão contratual ocorrerá em:
 - 6.2.1. determinada por ato administrativo, nos casos previstos nos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - 6.2.2. amigável, mediante acordo firmado entre as partes, desde que reduzida a termo no processo licitatório, desde que tenha sido homologado pelo Município de Ponte Serrada.



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de Ato nº 3862015 não substituindo o original. Para mais informações, consulte o sistema digitalmente.

Contato: (41) 3333-3333
Intervenção no Município de Ponte Serrada

59
12

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 26/04/2022 10:29 Status: Novo
Data de Publicação: 27/04/2022 10:29

CLÁUSULA OITAVA - DA PENALIDADE

- 7.1. Pelo atraso injustificado no cumprimento do prazo, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital, sob a seguinte conformidade:
 - 7.1.1. multa de 0,33% (zero e trinta por cento) por dia de atraso sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total da obrigação.
- 7.2. Pela inexecução ou atraso no cumprimento, a Contratada poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação contratada.
- 7.3. As multas aqui previstas não excluem a aplicação de moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não gera interrupção dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar.

CLÁUSULA NONA - DA ORDEM DE SERVIÇOS

8.1. O presente termo não gera preferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA

9.1. A Contratada deverá entregar o produto no prazo e no local estabelecido no Edital e no presente termo, na forma estabelecida em 11.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLEMENTARES

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e preferências atadas.
- 10.2. Fica nomeado fiscal o servidor público titular dos respectivos postos das respectivas pastas das secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Ponte Serrada para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente termo.

11.2. Para firmeza e validade do presente termo, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e aprovada por ambas as partes contratantes e por duas testemunhas que a ratificarem, serão assinadas e rubricadas por ambas as partes.

Ponte Serrada, SC, em _____ de _____ de 2022.



Este documento foi publicado no Diário Municipal nº 3852015, não substituindo o original assinado e rubricado digitalmente.

Assinatura: _____

Tempo de validade: _____

60
R

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 29/04/2022 10:29 Status: Novo

Data de Publicação: 29/04/2022 10:29

Prefeito Municipal: Raulo de Souza

CONTRATANTE OCM - 00000000000000000000

Testemunhas

Nome: Nome

CPF: CPF:

Analisado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZ

Assessor Jurídico

OAB/SC Nº 23.351

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada - SC - CEP: 89.600-000 e licitacaoponteserrada@gmail.com

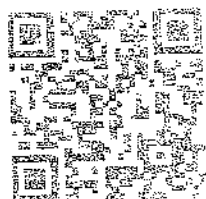
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada - SC - CEP: 89.600-000 e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada - SC - CEP: 89.600-000 e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada - SC - CEP: 89.600-000 e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada - SC - CEP: 89.600-000 e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada - SC - CEP: 89.600-000 e licitacaoponteserrada@gmail.com



* Este documento eletrônico, registrado no Ato nº 3852015 não substituído o original, e a sua validade é atestada digitalmente.

Carimbo eletrônico do documento
https://www.diaromunicipal.sc.gov.br/ato/3852015

61
11

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 27/04/2022 10:29 Status: Novo

Data de Publicação: 27/04/2022 10:29

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada nº 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89101-900, Ponte Serrada, SC. e licitacaoponteserrada@gmail.com



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de Arquivos Ato nº 3852015, não substituindo o original em caso de divergência. Para mais informações, consulte o sistema digitalmente.

Assinatura digitalizada
Data: 27/04/2022 10:29

62
0.

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 27/04/2022 Status: Novo
Data de Publicação: 27/04/2022

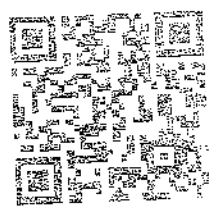
Theodora, n. 264, cedida para o uso de [illegible] e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipalidade de Ponte Serrada - Fone: 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, cedida para o uso de [illegible] e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipalidade de Ponte Serrada - Fone: 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, cedida para o uso de [illegible] e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipalidade de Ponte Serrada - Fone: 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, cedida para o uso de [illegible] e licitacaoponteserrada@gmail.com

- <http://download.betha.com.br>
- <http://download.betha.com.br>
- <http://www.tst.jus.br/certidao>
- <https://certidaoes.org.br/>



Este ato é assinado eletronicamente de Ato nº 3852015, não substituindo o original em papel, assinado eletronicamente.

Santa Catarina, 27 de Abril de 2022.
[illegible]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

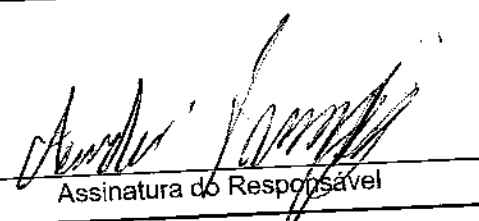
Processo Administrativo:	50/2022
Processo de Licitação:	50/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	46/2022-PR
Data do Processo:	25/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	10/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 02 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL

46/2022

Nº Processo: 50/2022

Data Processo: 25/04/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 10/05/2022 as 08:46, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a PREGÃO PRESENCIAL, PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO POR LOTE, COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, TENDO POR FINALIDADE AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, MÃO DE OBRA DE MOTOR PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR JHON DEERE 5700, MONTAGEM E DEVENDO SER ENTREGUE EM FUNCIONAMENTO NA MÁQUINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

17.070.572/0001-40

TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 8:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital a empresa: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA com representante credenciado. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, o representante ofertou seu lance, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representante da empresa renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

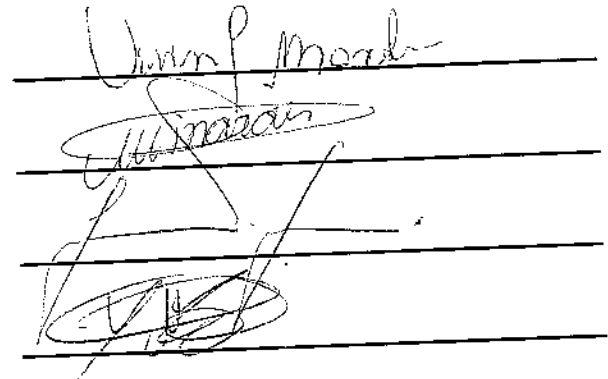
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

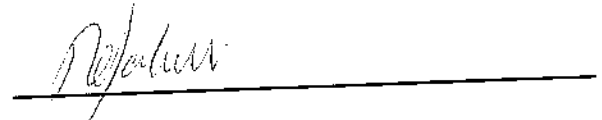
JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

YAKO KAINÁ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEAN MARCIO TIEPPO
(TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

2166536250
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2166536250
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: **RAPHEL LASKOSKI**

Doc. Identific. (RG, Carteira, etc.): **4243324** **SSP** **SC**

CPF: **006.779.939-68** Data Nascimento: **09/11/1983**

Pracado: **EDUARDO LASKOSKI**
GISELA LASKOSKI

Permissão: **AS**

Validade: **16/12/2025** Vigência: **14/02/2000**

Registro: **01106841912**

Assinatura do Portador: *Raphael Laskoski*

Local: **VITÓRIA, SC**

Assinatura do Emissor: *Sandra Maria Perazzo*
 Santa Maria Perazzo
 Gestora Regional de Trânsito

DATA DE EMISSÃO: **04/01/2001**
 60406352796
 SC161071465

SANTA CATARINA

10.05.22 ✓
 MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 SETOR DE LICITAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

RP

A
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
CNPJ nº 17.070.572/0001-40

66



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=KMA3oHh3AX478LzjPmL4FAxehave2=Ug9CwspH...-ok6j5CvU1PA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 006779393960-AFAFEL LASKOSKI 189372165968-JEAN MARCIO TIEPPO

JEAN MARCIO TIEPPO, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/04/1979, Solteiro, Empresário, CPF nº 895.721.659-68, Carteira de Identidade nº 3.180.407, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia SC-355, nº 611, bairro Portal das Videiras, município de Videira, CEP nº 89.562-260, estado de Santa Catarina, Brasil.

RAFAEL LASKOSKI, nacionalidade Brasileira, nascido em 09/11/1981, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 006.779.939-60, Carteira de Identidade nº 4.143.324, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Genoveva Brandalise, S/nº, Lote nº 28, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Videira, CEP nº 89.562-843, estado de Santa Catarina, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205135140, com sede na Rodovia SC-355, nº 611, bairro Portal das Videiras, município de Videira, CEP 89.562-260, estado de Santa Catarina, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.070.572/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas Seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passa a ter as seguintes atividades como Objeto Social:

- 1) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 2) Obras de terraplenagem;
- 3) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 5) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 6) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 7) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 8) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 9) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- 10) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 11) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 12) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 13) Comércio varejista de peças e quinilhanias para uso agrícola;
- 14) Transporte rodoviário de carga municipal;
- 15) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- 16) Serviços de reboque de veículos;
- 17) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- 18) Manutenção e reparação de tratores.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social que era de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) terá um aumento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e passará a ser de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada assim distribuídas entre os Sócios:

Req: 81100001312080

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/08/2021 Data dos Efeitos 18/08/2021
Arquivamento 20218339232 Protocolo 218339232 de 18/08/2021 NIRE 42205135140
Nome da empresa TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163390577159889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/08/2021



6.7
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
CNPJ nº 17.070.572/0001-40**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JEAN MARCIO TIEPPO	77.000	R\$ 77.000,00	55,0%
RAFAEL LASKOSKI	63.000	R\$ 63.000,00	45,0%
TOTAL	140.000,00	R\$ 140.000,00	100%

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social permanece em Videira/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em Atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta Alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas seguintes

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA, é uma Sociedade Limitada - LTDA, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2012, e o prazo de duração é indeterminado, têm sede e foro jurídico no município de Videira, na Rodovia SC 355, nº 611, bairro Portal das Videira, CEP nº 89.562-260, Estado de Santa Catarina, Brasil. Podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por Objeto a exploração dos ramos de:

- 1) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 2) Obras de terraplenagem;
- 3) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 5) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 6) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 7) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 8) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 9) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- 10) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 11) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 12) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 13) Comércio varejista de peças e quinilhanias para uso agrícola;
- 14) Transporte rodoviário de carga municipal;
- 15) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- 16) Serviços de reboque de veículos;
- 17) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- 18) Manutenção e reparação de tratores.

CAPITAL SOCIAL

Req: 81100001312080

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/08/2021 Data dos Efeitos 18/08/2021
Arquivamento 20218339232 Protocolo 218339232 de 18/08/2021 NIRE 42205135140
Nome da empresa TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancefa 163390577159889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/08/2021

(Assinaturas manuscritas)

68
R

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
CNPJ nº 17.070.572/0001-40**

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 140.000 cento e quarenta mil), quotas, no valor de R\$1,00 (um) real cada, assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JEAN MARCIO TIEPPO	77.000	R\$ 77.000,00	55,0%
RAFAEL LASKOSKI	63.000	R\$ 63.000,00	45,0%
TOTAL	140.000,00	R\$ 140.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ou **CONJUNTAMENTE** a ambos os Sócios **JEAN MARCIO TIEPPO**, e **RAFAEL LASKOSKI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os Atos compreendidos no Objeto Social, sempre de interesse da Sociedade, autorizados ao uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRÓ-LABORE – Os Sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores do Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a cada Sócio.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL/LUCROS E DIVIDENDOS - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, ocasião em que serão levantadas as Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Único – Por deliberação tomada em administração pode a Sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, ou anuais bem como distribuir lucros desproporcionais a conta do resultado apurado neste balanço, ou da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os Sócios deliberaram sobre as contas e designaram administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em Atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta Alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS OMISSAS DO CONTRATO SOCIAL - Os casos omissos e não previstos neste Contrato Social serão regulados por lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Sociedade.

Req: 81100001312080

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/08/2021 Data dos Efeitos 18/08/2021
Arquivamento 20218339232 Protocolo 218339232 de 18/08/2021 NIRE 42205135140
Nome da empresa TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163390577159889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/08/2021

69
N

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
CNPJ nº 17.070.572/0001-40**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, os Sócios: **JEAN MARCIO TIEPPO**, CPF nº 895.721.659-68 e **RAFAEL LASKOSKI**, CPF nº 006.779.939-60 assinam digitalmente este instrumento.

Videira/SC, 18 de Agosto de 2021.

Req: 81100001312080

Página 4

J



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/08/2021 Data dos Efeitos 18/08/2021
Arquivamento 20218339232 Protocolo 218339232 de 18/08/2021 NIRE 42205135140
Nome da empresa TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163390577159889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/08/2021

M

L



70
n.

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
PROTOCOLO	218339232 - 18/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205135140 CNPJ 17.070.572/0001-40 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 SOB N: 20218339232

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218339232

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00677993960 - RAFAEL LASKOSKI - Assinado em 18/08/2021 às 08:48:08
Cpf: 89572165968 - JEAN MARCIO TIEPPO - Assinado em 18/08/2021 às 08:48:06



18/08/2021

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205135140	17.070.572/0001-40	26/10/2012	01/11/2012
Endereço: RODOVIA SC 355, 611, PORTAL DAS VIDEIRAS, VIDEIRA, SC - CEP: 89562260			
OBJETO SOCIAL			
1) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 2) OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 3) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5) SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 6) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 7) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 8) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 9) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; 10) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 13) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA; 14) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; 15) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 16) SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 17) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; 17) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL LASKOSKI 006.779.939-60	63.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JEAN MARCIO TIEPPO 895.721.659-68	77.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/08/2021	20218339232		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

225377470





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205135140	17.070.572/0001-40	26/10/2012	01/11/2012
Endereço: RODOVIA SC 355, 611, PORTAL DAS VIDEIRAS, VIDEIRA, SC - CEP: 89502260			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225377470



página: 2/2

CONTROLE: 9942612576962 CPF SOLICITANTE: 010.481.459-48 NIRE: 42205135140 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 225377470

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
 Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
 CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

Pregão presencial**46/2022**

Número Processo: 50/2022

Data do Processo: 25/04/2022

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL, PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO POR LOTE, COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, TENDO POR FINALIDADE AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, MÃO DE OBRA DE MOTOR PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR JHON DEERE 5700, MONTAGEM E DEVENDO SER ENTREGUE EM FUNCIONAMENTO NA MÁQUINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

No dia 10/05/2022 às 08:45 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 436/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 50/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

ARECER DA COMISSÃO

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 8:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital a empresa: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA com representante credenciado. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, o representante ofertou seu lance, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representante da empresa renunciam o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Lote: 1

Fornecedor: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA ÓLEO 3054 BOMBA ÓLEO 3054	PEÇ		1,00	3.592,5000	3.592,50
2	BORRACHA CAMISA BORRACHA CAMISA	UND		4,00	72,8100	291,24
3	BRONZINA BIELA BRONZINA BIELA	UN.		4,00	103,0800	412,32
4	BRONZINA CENTRAL BRONZINA CENTRAL	UND		1,00	277,0900	277,09
5	BRONZINA MANCAL BRONZINA MANCAL	UN.		1,00	125,4000	125,40
6	BUCHA BIELA BUCHA BIELA	UN.		8,00	145,1100	1.160,88
7	BUCHA COMANDO BUCHA COMANDO	UN		1,00	120,7500	120,75
8	BUCHA EIXO BALANCEIRO BUCHA EIXO BALANCEIRO	UND		12,00	108,1000	1.297,20
9	FILTRO DE AR EXTERNO FILTRO DE AR EXTERNO	UNI		1,00	222,5400	222,54

10	FILTRO DO AR INTERNO FILTRO DO AR INTERNO	UND	1,00	222,5400	222,54
11	FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	231,3400	231,34
12	FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	187,6100	187,61
13	FILTRO SEPARADOR FILTRO SEPARADOR	PEÇ	1,00	194,1000	194,10
14	JG JUNTAS JG JUNTAS	PEÇ	1,00	1.313,9200	1.313,92
15	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO	PEÇ	1,00	187,7700	187,77
16	KIT CIL KIT CIL	UND	4,00	1.989,1700	7.956,68
17	KIT MANGUEIRAS KIT MANGUEIRAS	UN.	1,00	134,0500	134,05
18	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA) LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA)	UN.	1,00	326,9800	326,98
19	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10 MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10	PEÇ	1,00	129,7100	129,71
20	OLEO MOTOR DIESEL GRANEL OLEO MOTOR DIESEL GRANEL	LTS	20,00	24,2800	485,60
21	RETENTOR DIANTEIRO 3054C RETENTOR DIANTEIRO 3054C	PEÇ	1,00	180,6700	180,67
22	RETENTOR TRASEIRO RETENTOR TRASEIRO	UND	1,00	503,2800	503,28
23	SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA) SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA)	UND	1,00	94,7600	94,76
24	THINNER THINNER	UN.	1,00	27,1100	27,11
25	TINTA VERDE SLC TINTA VERDE SLC	UND	1,00	121,0800	121,08
26	TRAVA ROSCA (PEQUENO) TRAVA ROSCA (PEQUENO)	PEÇ	1,00	25,7600	25,76
27	TUBO. TUBO.	UND	1,00	671,6000	671,60
28	TURBINA TURBINA	UNI	1,00	3.957,7300	3.957,73
29	VALVULA ALIVIO VALVULA ALIVIO	PEÇ	1,00	300,3800	300,38
30	CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN.	1,00	971,9700	971,97
31	S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO,	UND	1,00	15.775,4400	15.775,44

S-BIELA – ALINHAR BIELAS RETIFICAR
BUCHAS DE BIELA,
S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT,
PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA
CAMISA,
S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR
COMPLETO
S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA
DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO
DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S-
RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR
RADIADOR
S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR
TAMPA S-VIRABREQUIM POLIR EIXO
COMANDO DE VALVULASPOLIR
VIRABREQUIM BB- STD BM- STD RETIFICAR
EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE
MAGNA-FLUX VIRABREQUIN.

45
r.

S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO,

S-BIELA – ALINHAR BIELAS RETIFICAR BUCHAS DE BIELA,
S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA CAMISA,
S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO
S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S-
RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR RADIADOR
S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR TAMPA S-VIRABREQUIM POLIR EIXO COMANDO DE VALVULASPOLIR VIRABREQUIM BB-
STD BM- STD RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN.

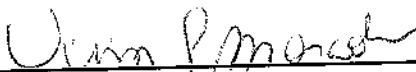
Valor total do lote: 41.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 10/05/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO




PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO



JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO




YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEAN MARCIO TIEPPO
(TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA)



d



TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA-ME
CNPJ: 17.070.572/0001-40
Fone: (49) 3566-1089/ (49) 9925-0858
E-mail: tieppoautomecanica@hotmail.com

76
N.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA

Nome de Fantasia: TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD

Endereço: Rodovia SC 355, Nº 611.

Bairro: Portal das Videiras. **Município:** Videira/SC. **Cep:** 89562-260

Fone/Fax: (49) 3566-1089/ 3566-6550

E-mail: mecanicatieppo@gmail.com/tieppoautomecanica@hotmail.com

CNPJ: 17.070.572/0001-40.

I.E: 256.872.147

I.M: 2121786

Banco: Transpocred/Ailos Nº 085

Agência: 0108

Conta Corrente Nº: 20127-8

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos que prestaremos assistência técnica em uma distância máxima de 150 quilômetros do município, sendo realizado na própria oficina Tieppo Auto Mecânica, situada na Rodovia SC 355, 611, Portal das Videiras, em Videira – SC

Videira, 04 de maio de 2022

Tieppo Auto Mecânica JJD LTDA
CNPJ: 17.070.572/0001-40
I.E.: 256.872.147
Rod.: SC 355, 611 - Portal das Videiras
Fone: (49) 3566-1089 - Videira/SC

RAFAEL LASKOSKI

006.779.939-60

TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA

CNPJ: 17.070.572/0001-40

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 46/2022 - PR

Processo Administrativo: 50/2022
 Processo Licitatório: 50/2022
 Data do Processo: 25/04/2022
 Folha: 1/3

Fornecedor: **TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA**
 Endereço: ROD 355, 611 - Bairro: PORTAL DAS VIDEIRAS
 Cidade: VIDEIRA UF: SC CEP: 89562-260
 CNPJ: 17.070.572/0001-40 Inscrição Estadual: 256.872.147
 Telefone: 4935661089 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 0								
1	1,00	PEÇ	BOMBA ÓLEO 3054 - Especificação: BOMBA ÓLEO 3054	0,00	SCHADECK	0,0000	3.600,00	3.600,00
2	4,00	UND	BORRACHA CAMISA - Especificação: BORRACHA CAMISA	0,00	MAHLE	0,0000	72,96	291,84
3	4,00	UN.	BRONZINA BIELA - Especificação: BRONZINA BIELA	0,00	MAHLE	0,0000	103,29	413,16
4	1,00	UND	BRONZINA CENTRAL - Especificação: BRONZINA CENTRAL	0,00	MAHLE	0,0000	277,66	277,66
5	1,00	UN.	BRONZINA MANCAL - Especificação: BRONZINA MANCAL	0,00	MAHLE	0,0000	125,66	125,66
6	8,00	UN.	BUCHA BIELA - Especificação: BUCHA BIELA	0,00	MAHLE	0,0000	145,41	1.163,28
7	1,00	UN	BUCHA COMANDO - Especificação: BUCHA COMANDO	0,00	MAHLE	0,0000	121,00	121,00
8	12,00	UND	BUCHA EIXO BALANCEIRO - Especificação: BUCHA EIXO BALANCEIRO	0,00	MAHLE	0,0000	108,33	1.299,96
9	1,00	UNI	FILTRO DE AR EXTERNO - Especificação: FILTRO DE AR EXTERNO	0,00	MANN	0,0000	223,00	223,00
10	1,00	UND	FILTRO DO AR INTERNO - Especificação: FILTRO DO AR INTERNO	0,00	MANN	0,0000	223,00	223,00
11	1,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL - Especificação: FILTRO COMBUSTIVEL	0,00	DONALDSON	0,0000	231,82	231,82
12	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - Especificação: FILTRO LUBRIFICANTE	0,00	MANN	0,0000	188,00	188,00
13	1,00	PEÇ	FILTRO SEPARADOR - Especificação: FILTRO SEPARADOR	0,00	DONALDSON	0,0000	194,50	194,50
14	1,00	PEÇ	JG JUNTAS - Especificação: JG JUNTAS	0,00	PERKINS	0,0000	1.316,66	1.316,66
15	1,00	PEÇ	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO - Especificação: KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO	0,00	WURTH	0,0000	188,16	188,16
16	4,00	UND	KIT CIL - Especificação: KIT CIL	0,00	MAHLE	0,0000	1.993,33	7.973,32

Tieppo Auto Mecânica JJD LTDA
 CNPJ: 17.070.572/0001-40

I.E.: 256.872.147
 Rod.: SC 355, 611 - Portal das Videiras
 Fone: (49) 3566-1089 - Videira/SC

Fael Laskoski
 FAEL LASKOSKI
 MECANICO E ADMINISTRADOR

VIDEIRA, 9 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 46/2022 - PR

Processo Administrativo: 50/2022

Processo Licitatório: 50/2022

Data do Processo: 25/04/2022

Folha: 2/3

Fornecedor: **TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA**

Endereço: ROD 355, 611 - Bairro: PORTAL DAS VIDEIRAS

Cidade: VIDEIRA UF: SC CEP: 89562-260

CNPJ: 17.070.572/0001-40 Inscrição Estadual: 256.872.147

Telefone: 4935661089 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
17	1,00	UN.	KIT MANGUEIRAS - Especificação: KIT MANGUEIRAS	0,00	MWM	0,0000	134,33	134,33
18	1,00	UN.	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA) - Especificação: LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA)	0,00	WURTH	0,0000	327,66	327,66
19	1,00	PEÇ	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10 - Especificação: MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10	0,00	MWM	0,0000	129,98	129,98
20	20,00	LTS	OLEO MOTOR DIESEL GRANEL - Especificação: OLEO MOTOR DIESEL GRANEL	0,00	IPIRANGA	0,0000	24,33	486,60
21	1,00	PEÇ	RETENTOR DIANTEIRO 3054C - Especificação: RETENTOR DIANTEIRO 3054C	0,00	VITON	0,0000	181,04	181,04
22	1,00	UND	RETENTOR TRASEIRO - Especificação: RETENTOR TRASEIRO	0,00	VITON	0,0000	504,33	504,33
23	1,00	UND	SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA) - Especificação: SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA)	0,00	WURTH	0,0000	94,95	94,95
24	1,00	UN.	THINNER - Especificação: THINNER	0,00	GOL	0,0000	27,16	27,16
25	1,00	UND	TINTA VERDE SLC - Especificação: TINTA VERDE SLC	0,00	GOL	0,0000	121,33	121,33
26	1,00	PEÇ	TRAVA ROSCA (PEQUENO) - Especificação: TRAVA ROSCA (PEQUENO)	0,00	WURTH	0,0000	25,81	25,81
27	1,00	UND	TUBO. - Especificação: TUBO.	0,00	PERKINS	0,0000	673,00	673,00
28	1,00	UNI	TURBINA - Especificação: TURBINA	0,00	PERKINS	0,0000	3.966,00	3.966,00
29	1,00	PEÇ	VALVULA ALIVIO - Especificação: VALVULA ALIVIO	0,00	BOSCH	0,0000	301,00	301,00
30	1,00	UN.	CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA - Especificação: CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA	0,00	MAGNET MARELLI	0,0000	974,00	974,00

Lote: 0

VIDEIRA, 9 de Maio de 2022

Rafael Laskoski

RAFAEL LASKOSKI
MECA. JO E ADMINISTRADOR

Tieppo Auto Mecânica JJD LTDA

CNPJ: 17.070.572/0001-40

I.E.: 256.872.147

Rod.: SC 355, 611 - Portal das Videiras

Fone: (49) 3566-1089 - Videira/SC

48

PORTAL DAS VIDEIRAS

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Fornecedor: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

Endereço: ROD 355, 611 - Bairro: PORTAL DAS VIDEIRAS
 Cidade: VIDEIRA UF: SC CEP: 89562-260
 CNPJ: 17.070.572/0001-40 Inscrição Estadual: 256.872.147
 Telefone: 4935661089 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Pregão presencial
 Nº.: 46/2022 - PR

Processo Administrativo: 50/2022
 Processo Licitatório: 50/2022
 Data do Processo: 25/04/2022

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

31	1,00	UND	S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO, S-BIELA - ALINHAR BIELAS RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA CAMISA, S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S-RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR RADIADOR S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR TAMPA S-VIRABREQUIM POLIR EIXO COMANDO DE VALVULASPOLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM - Especificação: S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO, S-BIELA - ALINHAR BIELAS RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA CAMISA, S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S-RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR RADIADOR S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR TAMPA S-VIRABREQUIM POLIR EIXO COMANDO DE VALVULASPOLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM.	0,00		0,0000	15.808,54	15.808,54
----	------	-----	---	------	--	--------	-----------	-----------

Tieppo Auto Mecânica JJD LTDA
 CNPJ: 17.070.572/0001-40
 I.E.: 256.872.147
 Rod.: SC 355, 611 - Portal das Videiras
 Fone: (49) 3566-1089 - Videira/SC

Total do Lote: 41.586,75

Total por Extenso: (quarenta e hum mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

VIDEIRA, 9 de Maio de 2022

Rafael Laskoski
 RAFAEL LASKOSKI
 MECA. DO ADMINISTRADOR

49



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

PREGÃO PRESENCIAL
46/2022

Número Processo: 50/2022
Data do Processo: 25/04/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 10/05/2022, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 587/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 46 destinado a PREGÃO PRESENCIAL, PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO POR LOTE, COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, TENDO POR FINALIDADE AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, MÃO DE OBRA DE MOTOR PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR JHON DEERE 5700, MONTAGEM E DEVENDO SER ENTREGUE EM FUNCIONAMENTO NA MÁQUINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

CNPJ/CPF: 17.070.572/0001-40

LOTE 1 - PEÇAS, MÃO DE OBRA, RETIFICA E MONTAGEM NA MAQUINA

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	BOMBA ÓLEO 3054	1,000
2	BORRACHA CAMISA	4,000
3	BRONZINA BIELA	4,000
4	BRONZINA CENTRAL	1,000
5	BRONZINA MANCAL	1,000
6	BUCHA BIELA	8,000
7	BUCHA COMANDO	1,000
8	BUCHA EIXO BALANCEIRO	12,000
9	FILTRO DE AR EXTERNO	1,000
10	FILTRO DO AR INTERNO	1,000
11	FILTRO COMBUSTIVEL	1,000
12	FILTRO LUBRIFICANTE	1,000
13	FILTRO SEPARADOR	1,000
14	JG JUNTAS	1,000
15	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO	1,000
16	KIT CIL	4,000
17	KIT MANGUEIRAS	1,000
18	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA)	1,000
19	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10	1,000
20	OLEO MOTOR DIESEL GRANEL	20,000
21	RETENTOR DIANTEIRO 3054C	1,000
22	RETENTOR TRASEIRO	1,000
23	SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA)	1,000
24	THINNER	1,000

25	TINTA VERDE SLC	82	1,000
26	TRAVA ROSCA (PEQUENO)	p.	1,000
27	TUBO.		1,000
28	TURBINA		1,000
29	VALVULA ALIVIO		1,000
30	CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA		1,000
31	S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO, S-BIELA – ALINHAR BIELAS RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA CAMISA, S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S-RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR RADIADOR S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR TAMPA S-VIRABREQUIM POLIR EIXO COMANDO DE VALVULASPOLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN.		1,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	Sim	R\$41.586,75

Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	41.500,0000	
2	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	41.500,0000	

O licitante TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA pelo valor de R\$ 41.500,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.



 YAKO KAINÁ RODRIGUES DE LIMA

PREGOEIRO




 JANICE DE FATIMA FARIAS

MEMBRO



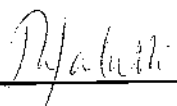
 PATRICIA GUIMARÃES



 VIVIAN GIZELÉ MARCOLAN

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEAN MARCIO TIEPPO
 (TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA)





MUNICÍPIO DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2121786	CONTROLE DE EMISSÃO 484/2022
EXERCÍCIO 2022	DATA DE VALIDADE 31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2121786	CPF / CNPJ 17.070.572/0001-40	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.872.147	DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/11/2012
--------------------------------	----------------------------------	--	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
2121786 - TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
TIEPPO AUTO MECANICA JJD

LOGRADOURO
RODOVIA SC 355

NÚMERO
611

COMPLEMENTO

CEP
89.562-260

BAIRRO
PORTAL DAS VIDEIRAS

MUNICÍPIO
Videira

ESTADO
SC

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.105.0115.000.010

ATIVIDADE PRINCIPAL
4520.0/01.00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)

4520.0/02.00	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/03.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/04.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/07.00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530.7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4741.5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4530.7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4930.2/01.00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930.2/02.00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
5229.0/02.00	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4313.4/00.00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4662.1/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663.0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4744.0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4789.0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314.7/16.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314.7/17.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
GABRIEL FERNANDO CARDOSO

Obs:
Zona Residencial Dois (ZR2) e Zona Residencial Um (ZR1) Permissível: comércio e serviço de bairro. Atender as normas da Vigilância Sanitária. Atividades atacadistas somente como ponto de referência. Proibido o uso do logradouro público como pátio/ estacionamento para máquinas e veículos. Empresa já constituída no local. O requerente fica responsável caso haja alteração do CEP no local indicado. Deferido conforme Memorando 145/2019, exarado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos - Franck Mayer Brandalise e pelo Procurador Geral do Município - Luiz Francisco Karam Leonil, no qual dispensa-se a aplicação da Lei Federal 13146/2015. O Requerente deve apresentar o Atestado dos Bombeiros para emissão do Alvará de Localização, conforme Lei Complementar nº 22/2001, art. 14, por se tratar de firma estabelecida. (Alvará nº. 238/2008=3.471,75m² Hab. nº. 730/2008=2.209,84m², 1050/2009=1.261,94m²). Alvará Nº.143/2018=673,84m².

O presente Alvará autoriza a exploração das atividades conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com o Processo Administrativo, legislação vigente e atendendo as observações elencadas.

84
r.



MUNICÍPIO DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2121786	CONTROLE DE EMISSÃO 484/2022
EXERCÍCIO 2022	DATA DE VALIDADE 31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2121786	CFP / CNPJ 17.070.572/0001-40	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.872.147	DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/11/2012
--------------------------------	----------------------------------	--	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
2121786 - TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
TIEPPO AUTO MECANICA JJD

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Videira (SC), 9 de maio de 2022

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Município de Videira em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Departamento de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Emitido via portal de serviços



TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA
CNPJ: 17.070.572/0001-40
Fone: (49) 3566-1089 / (49) 99925-0858
E-mail: tieppoautomecanica@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2022
MENOR PREÇO POR LOTE ANEXO "III"
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A empresa Tieppo Auto Mecânica JJD LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.070.572/0001-40, Inscrição Estadual nº 256.872.147 sediada Rodovia SC 355, 611, Portal das Videiras, Videira - SC, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Videira, 10 de maio de 2022.

Tieppo Auto Mecânica JJD LTDA
CNPJ: 17.070.572/0001-40
I.E.: 256.872.147
Rod.: SC 355, 611 - Portal das Videiras
Fone: (49) 3566-1089 - Videira/SC

Rafael Laskoski
006.779.939-60



TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA

CNPJ: 17.070.572/0001-40

Fone: (49) 3566-1089 / (49) 99925-0858

E-mail: tieppoautomecanica@hotmail.com

86
P

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2022
MENOR PREÇO POR LOTE ANEXO "III"
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa Tieppo Auto Mecânica JJD LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.070.572/0001-40, Inscrição Estadual nº 256.872.147 sediada Rodovia SC 355, 611, Portal das Videiras, Videira - SC, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N. 46/2022 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES - DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002 - DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02.

Videira, 10 de maio de 2022.


Tieppo Auto Mecânica JJD LTDA
CNPJ: 17.070.572/0001-40
I.E.: 256.872.147
Rod.: SC 355, 611 - Portal das Videiras
Fone: (49) 3566-1089 - Videira/SC

Rafael Laskoski
006.779.939-60

OK

X
L

R
P

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.070.572/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2012
NOME EMPRESARIAL TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funiteria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD SC 355	NÚMERO 611	COMPLEMENTO *****
CEP 89.562-260	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DAS VIDEIRAS	MUNICÍPIO VIDEIRA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIEPPOAUTOMECANICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3566-1089
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 09:09:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R

X



88
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
CNPJ: 17.070.572/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:18 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **1971.67A4.5F94.5278**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

83
A.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA**
CNPJ/CPF: **17.070.572/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140872567360**
Data de emissão: **09/05/2022 08:13:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **08/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures]



90
D.

Certidão Negativa de Débito

8088/2022

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 17.070.572/0001-40
Código: 2121786
Contribuinte: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
Endereço: RODOVIA SC 355, 611,
Bairro: PORTAL DAS VIDEIRAS
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.562-260

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

VOLTAR

IMPRIMIR

31
D.**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 17.070.572/0001-40
Razão Social: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA ME
Endereço: ROD SC 355 611 / PORTAL DAS VIDEIRAS / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

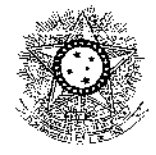
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022

Certificação Número: 2022050301271778307402

Informação obtida em 09/05/2022 09:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.070.572/0001-40
Certidão n°: 10197812/2022
Expedição: 30/03/2022, às 16:56:53
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.070.572/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

93
D.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1382908

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA.

Razão do CNPJ: 17.070.572

Certidão emitida às 16:44 de 30/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



30/03/2022

0012086768

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

34
13

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9390187**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 29/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA, portador do CNPJ: 17.070.572/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>


Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quarta-feira, 30 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012086768

M
4

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 9/5/2022	 SANTA CATARINA
---	--	---

Data da Consulta: 9/5/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	17070572000140	Inscrição Estadual:	256872147
Nome/Razão Estadual:	TIEPO AUTO MECANICA IID LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: SC 355			
Número:	611	Complemento:	-	
Bairro:	PORTAL DAS VIDEIRAS			
UF:	SC	Município:	VIDEIRA	
CEP:	89562260			
Endereço Eletrônico:	FISCALCONTABIL3@DINAMICASERVCONTABEIS.COM.BR		Telefone:	4932465005

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/11/2012		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	01/11/2012
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/04/2013			
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 23/04/2021 - Modal Rodoviário			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 02/02/2022			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar			
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
- 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
- 3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas			
- 4313400 - Obras de terraplenagem			
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos			
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

36
17



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA**

CPF/CNPJ: **17.070.572/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:27 do dia 09/05/2022 , com validade até o dia 08/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZeV77mDuMkIEyNDcOdLJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
1/1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2022

Processo Adm.: 50/2022

Data do Processo: 25/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 50/2022
 b) Nr. Licitação: 46/2022 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 6 (seis) meses, tendo por finalidade aquisição de peças genuínas, mão de obra de motor para manutenção do trator Jhon Deere 5700, montagem e devendo ser entregue em funcionamento na máquina, conforme solicitação da Secretaria de agricultura, Anexo I e especificações do Edital.

Lote: 1

Participante: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA ÓLEO 3054 - BOMBA ÓLEO 3054	1,000	PEÇ	3.592,50	3.592,50
2	BORRACHA CAMISA - BORRACHA CAMISA	4,000	UND	72,81	291,24
3	BRONZINA BIELA - BRONZINA BIELA	4,000	UN.	103,08	412,32
4	BRONZINA CENTRAL - BRONZINA CENTRAL	1,000	UND	277,09	277,09
5	BRONZINA MANCAL - BRONZINA MANCAL	1,000	UN.	125,40	125,40
	BUCHA BIELA - BUCHA BIELA	8,000	UN.	145,11	1.160,88
7	BUCHA COMANDO - BUCHA COMANDO	1,000	UN	120,75	120,75
8	BUCHA EIXO BALANCEIRO - BUCHA EIXO BALANCEIRO	12,000	UND	108,10	1.297,20
9	FILTRO DE AR EXTERNO - FILTRO DE AR EXTERNO	1,000	UNI	222,54	222,54
10	FILTRO DO AR INTERNO - FILTRO DO AR INTERNO	1,000	UND	222,54	222,54
11	FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO COMBUSTIVEL	1,000	UN	231,34	231,34
12	FILTRO LUBRIFICANTE - FILTRO LUBRIFICANTE	1,000	UN	187,61	187,61
13	FILTRO SEPARADOR - FILTRO SEPARADOR	1,000	PEÇ	194,10	194,10
14	JG JUNTAS - JG JUNTAS	1,000	PEÇ	1.313,92	1.313,92
15	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO - KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO	1,000	PEÇ	187,77	187,77
16	KIT CIL - KIT CIL	4,000	UND	1.989,17	7.956,68
17	KIT MANGUEIRAS - KIT MANGUEIRAS	1,000	UN.	134,05	134,05
18	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA) - LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA)	1,000	UN.	326,98	326,98


Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10 - MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10	1,000	PEÇ	129,71	129,71
20	OLEO MOTOR DIESEL GRANEL - OLEO MOTOR DIESEL GRANEL	20,000	LTS	24,28	485,60
21	RETENTOR DIANTEIRO 3054C - RETENTOR DIANTEIRO 3054C	1,000	PEÇ	180,67	180,67
22	RETENTOR TRASEIRO - RETENTOR TRASEIRO	1,000	UND	503,28	503,28
23	SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA) - SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA)	1,000	UND	94,76	94,76
24	THINNER - THINNER	1,000	UN.	27,11	27,11
25	TINTA VERDE SLC - TINTA VERDE SLC	1,000	UND	121,08	121,08
26	TRAVA ROSCA (PEQUENO) - TRAVA ROSCA (PEQUENO)	1,000	PEÇ	25,76	25,76
27	TUBO. - TUBO.	1,000	UND	671,60	671,60
28	TURBINA - TURBINA	1,000	UNI	3.957,73	3.957,73
29	VALVULA ALIVIO - VALVULA ALIVIO	1,000	PEÇ	300,38	300,38
	CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA - CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1,000	UN.	971,97	971,97
31	S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO, S-BIELA - ALINHAR BIELAS RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA CAMISA, S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S-RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR RADIADOR S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR TAMPA S-VIRABREQUIM POLIR EIXO COMANDO DE VALVULASPOLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN. - S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO, S-BIELA - ALINHAR BIELAS RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA CAMISA, S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S-RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR RADIADOR S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR TAMPA S-VIRABREQUIM POLIR EIXO COMANDO DE VALVULASPOLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN.	1,000	UND	15.775,44	15.775,44

Total do Participante: 41.500,00

Total Geral: 41.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 41.586,75



100
6

Ponte Serrada, 10 de Maio de 2022



Assinatura do Responsável

101
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3894176 Status: Novo

Data de Publicação: 13/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F175146A13712A198834CA67E40091105E5F5251

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

CEP:

82.777.236/0001-01CNPJ: (49) 3435-0600

89683-000 - Ponte Serrada

Telefone: Rua Madre Maria Theodora, 264 - CentroEndereço:

Nr.: 46/2022

Processo Adm.:

Data do Processo:

PREGÃO PRESENCIAL

50/2022

25/04/2022

Página: 1 / 3

c) Modalidade:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

e) Objeto da Licitação:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação:

d) Data de Homologação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Pregão presencial 46/2022 - PR 50/2022

PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 6 (seis) meses, tendo por finalidade aquisição de peças genuínas, mão de obra de motor para manutenção do trator Jhon Deere 5700, montagem e devendo ser entregue em funcionamento na máquina, conforme solicitação da Secretaria de agricultura, Anexo I e especificações do Edital.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3894176, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3894176>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 12/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3894176 Status: Novo

Data de Publicação: 13/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F175146A13712A198834CA67E40091105E5F5251

Lote: 1 Participante: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

1 BOMBA ÓLEO 3054 - BOMBA ÓLEO 3054 1,000 PEÇ 3.592,50 3.592,50

2 BORRACHA CAMISA - BORRACHA CAMISA 4,000 UND 72,81 291,24

3 BRONZINA BIELA - BRONZINA BIELA 4,000 UN. 103,08 412,32

4 BRONZINA CENTRAL - BRONZINA CENTRAL 1,000 UND 277,09 277,09

5 BRONZINA MANCAL - BRONZINA MANCAL 1,000 UN. 125,40 125,40

6 BUCHA BIELA - BUCHA BIELA 8,000 UN. 145,11 1.160,88

7 BUCHA COMANDO - BUCHA COMANDO 1,000 UN 120,75 120,75

8 BUCHA EIXO BALANCEIRO - BUCHA EIXO BALANCEIRO 12,000 UND 108,10 1.297,20

9 FILTRO DE AR EXTERNO - FILTRO DE AR EXTERNO 1,000 UNI 222,54 222,54

10 FILTRO DO AR INTERNO - FILTRO DO AR INTERNO 1,000 UND 222,54 222,54

11 FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO COMBUSTIVEL 1,000 UN 231,34 231,34

12 FILTRO LUBRIFICANTE - FILTRO LUBRIFICANTE 1,000 UN 187,61 187,61

13 FILTRO SEPARADOR - FILTRO SEPARADOR 1,000 PEÇ 194,10 194,10

14 JG JUNTAS - JG JUNTAS 1,000 PEÇ 1.313,92 1.313,92

15 KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO - KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO 1,000 PEÇ 187,77 187,77

16 KIT CIL - KIT CIL 4,000 UND 1.989,17 7.956,68

17 KIT MANGUEIRAS - KIT MANGUEIRAS 1,000 UN. 134,05 134,05

18 LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA) - LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA)

1,000 UN. 326,98 326,98

Página: 2 / 3

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

19 MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10 - MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X10

1,000 PEÇ 129,71 129,71



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3894176, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3894176>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 12/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3894176 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 13/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F175146A13712A198834CA67E40091105E5F5251

20 OLEO MOTOR DIESEL GRANEL - OLEO MOTOR DIESEL GRANEL 20,000 LTS 24,28 485,60

21 RETENTOR DIANTEIRO 3054C - RETENTOR DIANTEIRO 3054C 1,000 PEÇ 180,67 180,67

22 RETENTOR TRASEIRO - RETENTOR TRASEIRO 1,000 UND 503,28 503,28

23 SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA) - SILICONE CINZA DIRKO(ELIMINA JUNTA)
1,000 UND 94,76 94,76

24 THINNER - THINNER 1,000 UN. 27,11 27,11

25 TINTA VERDE SLC - TINTA VERDE SLC 1,000 UND 121,08 121,08

26 TRAVA ROSCA (PEQUENO) - TRAVA ROSCA (PEQUENO) 1,000 PEÇ 25,76 25,76

27 TUBO. - TUBO. 1,000 UND 671,60 671,60

28 TURBINA - TURBINA 1,000 UNI 3.957,73 3.957,73

29 VALVULA ALIVIO - VALVULA ALIVIO 1,000 PEÇ 300,38 300,38

30 CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA - CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA
1,000 UN. 971,97 971,97

31 S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO, S-BIELA – ALINHAR BIELAS RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA CAMISA, S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S- RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR RADIADOR S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR TAMPA S-VIRABREQUIM POLIR EIXO COMANDO DE VALVULASPOLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN. - S-ALINHAMENTO- ADAPTAR BUCHA DE COMANDO, MANDRILHAR BUCHA COMANDO, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO, TROCAR BUCHA COMANDO, S-BIELA – ALINHAR BIELAS RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, S-CILINDRO- ENCAMISAR BLOCO MED. EXT, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO DA CAMISA, S-LAVAGEM - BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO S-MECANICA DESMONTAGEM FECHADA DIESEL, MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL, PINTURA MOTOR DIESEL, S- RADIADORES- VARETEAR E LIMPAR RADIADOR S-RECUPERADORA BLOCO RECUPERAR TAMPA S-VIRABREQUIM POLIR EIXO COMANDO DE VALVULASPOLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA DIESEL, TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3894176, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3894176>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 12/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3894176 Status: Novo

Data de Publicação: 13/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F175146A13712A198834CA67E40091105E5F5251

1,000 UND 15.775,44 15.775,44

Total do Participante: 41.500,00

Total Geral: 41.500,00

MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR 08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00 R\$ 41.586,75

Dotação Descrição da Despesa Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Página: 3 / 3

Assinatura do Responsável

12 de Maio de 2022 Ponte Serrada,



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3894176, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3894176>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2022

CONTRATO N. 50/2022

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG n. Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME**, CNPJ n. 17.070.572/0001-40, com sede na Rua Rodovia SC-355, n. 611, Bairro Portal das Videiras, Município de Videira/SC, representada neste ato pelo Administrador Sr. **JEAN MARCIO TIEPPO**, CPF n.895.721.659-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, proposta da contratada, Processo Licitatório n. 50/2022, Edital de Licitação da Modalidade de **Pregão Presencial n. 46/2022**, homologado em 10 de maio de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- A aquisição de peças genuínas do motor, mão de obra, retífica, montagem e devendo ser entregue em funcionamento no trator Jhon Deere 5700, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Anexo I e especificações do Edital;
- A licitante vencedora entregará o objeto desta licitação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e com garantia de 6 (seis) meses das peças constantes deste processo licitatório;
- As revisões no período de garantia do motor, correrão por conta da Licitante vencedora.
- Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão n. 82 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- O prazo de execução dos itens será no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e empenho.
- O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais.
- O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante;
- O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

JEAN MARCIO Assinado de forma digital por JEAN MARCIO
TIEPPO:89572 TIEPPO:89572165968
165968 Dados: 2022.05.17 07:50:02 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos/serviços, a importância de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), em uma parcela, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação para o Exercício 2022.

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros e dotações orçamentárias previstas no exercício de 2022:

08.001. Manutenção das atividades de apoio ao Agricultor
08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Licitante vencedora entregará o objeto desta licitação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias das peças constantes deste Processo Licitatório;
- b) Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
- c) A empresa deverá fornecer produtos com garantia e condições conforme exigido no edital.
- d) No caso de devolução de produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1%(um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no artigo 78, inciso I a XII, da Lei n.8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

JEAN MARCIO Assinado de forma digital
por JEAN MARCIO
TIEPPO:89572 TIEPPO:89572165968
165968 Dados: 2022.05.17
07:50:26 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Fica nomeado como fiscal do contrato o senhor Amarildo de Oliveira- responsável pela Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ponte Serrada/SC, 16 de maio de 2022.

Alceu Alberto Wrubel
Município de Ponte Serrada
Contratante

JEAN MARCIO Assinado de forma digital
por JEAN MARCIO
TIEPPO:89572 TIEPPO:89572165968
165968 Dados: 2022.05.17
07:51:19 -03'00'

Jean Marcio Tieppo
Tieppo Auto Mecânica JJD Ltda ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: 012 830 51445

Nome: 108 851 828 01

Analisado e Aprovado por:

André Luiz Parizzi
OAB/SC N. 23.051

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3909386 Status: Novo

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3D819E8898A12F99650149172F122B092A48AC8E

PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2022

CONTRATO N. 50/2022

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJn.82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, PonteSerrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.ALCEU ALBERTOWRUBEL, portador da Cédula de Identidade RG n. Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmenteCONTRATANTE, e a empresaTIEPPO AUTO MECÂNICA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3909386, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3909386>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3909386 Status: Novo

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3D819E8898A12F99650149172F122B092A48AC8E

**JJD LTDA ME, CNPJ
n.17.070.572/0001-40, com sede na
Rua Rodovia SC-355, n. 611, Bairro
Portal das Videiras, Município de
Videira/SC, representada neste ato
pelo Administrador Sr. JEAN
MARCIO TIEPPO, CPF n.895.721.659-
68, doravante denominada
simplesmente CONTRATADO, tem
entre si justo e acordado celebrar o
presente Contrato que se rege pela
lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e
alterações posteriores vigentes,
proposta da contratada, Processo
Licitação n. 50/2022, Edital de
Licitação da Modalidade de Pregão
Presencial n.46/2022, homologado**



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3909386, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3909386>

A.A.O
0:**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3909386 Status: Novo

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3D819E8898A12F99650149172F122B092A48AC8E

em 10 de maio de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) A aquisição de peças genuínas do motor, mão de obra, retífica, montagem e devendo ser entregue em funcionamento no trator Jhon Deere 5700, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Anexo I e especificações do Edital;
- b) A licitante vencedora entregará o objeto desta licitação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e com garantia de 6 (seis) meses das peças constantes deste processo licitatório;
- c) As revisões no período de garantia do motor, correrão por conta da Licitante vencedora.
- d) Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão n. 82 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- a) O prazo de execução dos itens será no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e empenho.
- b) O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais.
- c) O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
- d) O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante;
- e) O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos/serviços, a importância de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), em uma parcela, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação para o Exercício 2022.

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3909386, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3909386>

AAA
33**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 17/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3909386 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 18/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 3D819E8898A12F99650149172F122B092A48AC8E**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros e dotações orçamentárias previstas no exercício de 2022:

08.001. Manutenção das atividades de apoio ao Agricultor

08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Licitante vencedora entregará o objeto desta licitação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias das peças constantes deste Processo Licitatório;

b) Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

c) A empresa deverá fornecer produtos com garantia e condições conforme exigido no edital.

d) No caso de devolução de produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

1- Advertência;

2- Multa de 1%(um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3909386, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3909386>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3909386 Status: Novo

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3D819E8898A12F99650149172F122B092A48AC8E

Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no artigo 78, inciso I a XII, da Lei n.8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Fica nomeado como fiscal do contrato o senhor Amarildo de Oliveira- responsável pela Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ponte Serrada/SC, 16 de maio de 2022.

Alceu Alberto Wrubel

Jean Marcio Tieppo

Município de Ponte Serrada

Tieppo Auto Mecânica JJD Ltda ME

Contratante

Contratada



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3909386, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3909386>

118
P**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 17/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3909386 Status: Novo

Data de Publicação: 18/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3D819E8898A12F99650149172F122B092A48AC8E

Testemunhas:

Nome: Nome:

-
- Analisado e Aprovado por:
-
-
- André Luiz Panizzi
- OAB/SC N. 23.051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3909386, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3909386>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação nº: 50/2022- Pregão Presencial

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório Pregão 50/2022-PMPS - Pregão presencial pelo critério do Menor preço por lote, com validade de 6 (seis) meses, tendo por finalidade aquisição de peças genuínas, mão de obra de motor para manutenção do trator Jhon Deere 5700, montagem e devendo ser entregue em funcionamento na máquina, conforme solicitação da Secretaria de agricultura.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, esta datado de 26 de abril de 2022.
3. O Senhor Prefeito autorizou abertura do processo administrativo de Licitação, esta datado de 26 de abril de 2022.
4. Consta a Decreto n.º 436/2022 datado de 11 de abril de 2022 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O presidente da comissão de licitações atuou no processo de Licitação modalidade pregão eletrônico.
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, porém o mesmo esta datado de 02 de maio de 2022, com data posterior a publicação do processo licitatório, o que em tese pressupõe que o setor jurídico não havia se manifestado quanto a legalidade prevista na lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, mas sem a comprovação que foi devidamente analisado pelo setor jurídico visto que o parecer jurídico esta datado a posterior a data de sua publicação, mas o mesmo atende os requisitos legais

8. A ata e o termo de homologação e contratos estão devidamente assinados e publicados no diário oficial dos municípios.

Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do pregão 50/2022 datado de 26 de abril de 2022, foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado à publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluem-se adequados com ressalva os procedimentos adotados.

VI - CONCLUSÃO E DAS RECOMENDAÇÕES

Considerando que o problema identificado de parecer jurídico com data posterior a publicação do processo licitatório, conclui-se pela **insuficiência do controle interno da área**, faz as seguintes recomendações, ao Setor de Licitação e Compras e ao Município de Ponte Serrada:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

- Recomenda-se que em todos os processos licitatórios tenha parecer jurídico e com data anterior a publicação do processo licitatório, pois o mesmo é peça obrigatória e deve ser realizado antes de publicar a realização do certame.
- Recomenda-se a adoção e o preenchimento de *checklist* e que o mesmo seja fixado na contracapa dos processos para que possa orientar a equipe quanto ao cumprimento desses e demais critérios a serem adotados pela equipe, bem como além de tornar-se uma forma de controle do processo o mesmo poderá evidenciar a regularidade processual dele atestada por um servidor da área.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada
AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoeckler

CHECKLIST DO PROCESSO: Pregão: 50/2022-PMPS - Pregão presencial pelo critério do Menor preço por lote, com validade de 6 (seis) meses, tendo por finalidade aquisição de peças genuínas, mão de obra de motor para manutenção do trator Jhon Deere 5700, montagem e devendo ser entregue em funcionamento na máquina, conforme solicitação da Secretaria de agricultura.

ITEM	SIM	NÃO	N/A
1 - Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 - Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 - Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 - Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 - Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 - O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 - Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X	NÃO	
8 - Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?	X		
9 - O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?			X
10 - O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		
11 - O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 - O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 - O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 - O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?			
15 - O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X	X	
16 - Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 - Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 - Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 - Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 - O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Síngel no prazo legal?	X		
21 - As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ivan Hoeckler
 Controlador Interno
 CRC SC: 20684/0-8

Ponte Serrada, 26 de Maio de 2022.